

servidores a que se refere o item anterior serão admiti-
dos em concurso público cujos critérios serão estipulados
pela CODEMAT.

- c) - Excetuam-se do item retro os servidores nesta data à dispo-
sição da **(9) SINDICATO DOS ECONOMISTAS**
.....
e correspondentemente exercendo as funções para as quais
fora originariamente designado.

II - São obrigações da CODEMAT:

- a) - efetuar o pagamento mensal do pessoal colocado à disposi-
ção, bem como dos respectivos encargos sociais e sempre
na mesma data do pagamento do pessoal lotado na Sede, me-
diante liberação de recursos pelo **SINDICATO DOS ECONOMIS-
TAS**
- b) - informar mensalmente ao **SINDICATO DOS ECONOMISTAS**
..... o valor total a ser repassado à
CODEMAT para pagamento dos salários e encargos sociais;
- c) - adotar todas as medidas necessárias à correta aplicação
dos recursos oriundos deste convênio;
- d) - encaminhar ao **SINDICATO DOS ECONOMISTAS**
..... após o término de cada
exercícios, a prestação de contas dos recursos recebidos.

III - São obrigações do **SINDICATO DOS ECONOMISTAS**

- a) - transferir à CODEMAT a dotação orçamentária necessária à
suplementação e desenvolvimento deste convênio;
- b) - repassar à CODEMAT, mensalmente, o valor total solicita-
do para o pagamento de salário e encargos do pessoal à
disposição;
- c) - encaminhar mensalmente à CODEMAT a folha de frequência

dos servidores colocados à disposição;

- d) - arcar com todas as despesas extra-salários do pessoal à disposição;
- e) - providenciar o registro deste convênio no Tribunal de Contas do Estado e publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da origem dos recursos

Os recursos necessários à execução do presente convênio serão provenientes da conta da dotação Convênios, Contratos e outros ajustes.

CLÁUSULA QUARTA - Da Taxa de administração

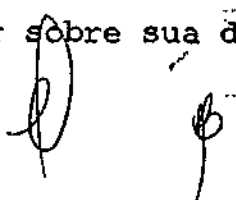
A título de taxa de administração, e a fim de cobrir despesas internas com a execução deste convênio, a CODEMAT reterá a seu favor 05% (cinco por cento) do valor a ser repassado pelo.....
SINDICATO DOS ECONOMISTAS.....
de acordo com a cláusula segunda, III, b.

CLÁUSULA QUINTA - Da folha de frequência

O não encaminhamento da folha de frequência dos servidores à CODEMAT implicará em suspensão do pagamento dos respectivos salários.

CLÁUSULA SEXTA - Do retorno do servidor

Em caso de retorno do servidor à CODEMAT, por não mais interessar seus serviços ao.....
SINDICATO DOS ECONOMISTAS.....
....., ou por qualquer outro motivo, caberá à CODEMAT decidir sobre sua dispensa ou aproveitamento.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

00064

Cuiabá, 30 de janeiro de 1.989

AO: Ilmº SR.

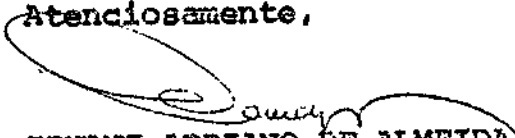
RENATO GATTAS ORRO

N E S T A /

Prezado Senhor

Através do presente, solicitamos a V.Sa., comparecer nesta Cia., com a máxima urgência, para tratar de assunto de seu interesse, referente a sua vida funcional.

Atenciosamente,


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

DRH/NAP/dfs.

Cin he.
Cin 03-02-89
Imak)attan)ref.

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

C&C - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

- ☐ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE
- ☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

ENDEREÇO

ATIVIDADE

CGC/MF N.º

MATRICULA NO IAPAS

EMPREGADO

N.º DA CTPS

SÉRIE

REGISTRO N.º

CARGO

ADMISSÃO

DESLIGAMENTO

AVISO PRÉVIO

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

MAIOR REMUNERAÇÃO

EM 14/03/1989

EM 14/02/1989

EM 01/07/1980

Cz\$ 751.03

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização.....anos	Cz\$		Comissões.....	Cz\$	
Aviso Prévio.....	Cz\$	TRAB.	Gratificação.....	Cz\$	
13.º Salário.....03/12	Cz\$	187.77	Ad. Periculosidade.....	Cz\$	
13.º Salário na Indenização.....	Cz\$		Ad. Insalubridade.....	Cz\$	
Salário-Família.....	Cz\$		Ad. Noturno.....	Cz\$	
Férias Vencidas.....	Cz\$			Cz\$	
Férias Proporcionais.....09/12	Cz\$	563.31	FGTS - Quitação.....	Cz\$	28.03
Prejudicado 14/63.....obano	Cz\$	187.77	FGTS - mês anterior.....	Cz\$	92.43
Prejudicado 20/66.....	Cz\$		FGTS - 13.º Salário.....	Cz\$	15.02
Saldo de Salários.....14 dias	Cz\$	350.42	FGTS - 10% s/ Cz\$.....	Cz\$	54.19
Horas Extras.....FAN	Cz\$	577.71	FGTS - 10% s/ Cz\$.....	Cz\$	3.027.06
Lei N.º 6708/79 - Art. 9.º.....FAN	Cz\$	577.71	Artigo 22.....	Cz\$	
Salário Maternidade.....	Cz\$		TOTAL BRUTO.....	Cz\$	5.666.42

DESCONTOS

Previdência.....	Cz\$	63.42		Cz\$	
Previdência 13.º Salário.....	Cz\$	10.59		Cz\$	
Adiantamentos.....	Cz\$			Cz\$	74.31
	Cz\$			Cz\$	
	Cz\$		TOTAL LÍQUIDO.....	Cz\$	

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cz\$ 5.587.11

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____ contra o Banco _____

_____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual

_____ de _____ de 19 _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias e últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AMV)
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
- ☐ Rescisão (em 4 vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - URE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;
- ☐
- ☐
- ☐

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro _____

Livro _____

Folha _____

EMPREGADO

EMPREGADORA-PREPOSTO

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

03 474 053 / 0001 - 32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT

C.P.A.

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

ENDEREÇO
PALACIO PAIAGUAS

ATIVIDADE
DESENVOLVIMENTO

CGC/MF N.º
03.474.053/0001-32

MATRÍCULA NO IAPAS

EMPREGADO
RENATO GATTAS ORRO.

N.º DA CTPS
44.829

SÉRIE
0001

REGISTRO N.º
CARGO
ECONOMISTA

ADMISSÃO
EM 01 / 07 / 80

DESLIGAMENTO
EM 14 03 / 89

AVISO PRÉVIO
EM 14 02 / 89

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO
EM 01 / 07 / 80

MAIOR REMUNERAÇÃO
Cz\$ 572,91

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização.....anos Cz\$	F G T S	Comissões.....Cz\$
Aviso Prévio.....Cz\$	Trabalhado	Gratificação.....Cz\$
13.º Salário.....03/12.....Cz\$	143,22 ✓	Ad. Periculosidade.....Cz\$
13.º Salário na Indenização.....Cz\$		Ad. Insalubridade.....Cz\$
Salário-Família.....Cz\$		Ad. Noturno.....Cz\$
Férias Vencidas.....Cz\$		
Férias Proporcionais.....09/12.....Cz\$	429,66 ✓	FGTS - Quitação.....Cz\$ 21,38
Prejudicado 14/63.....Abono.....Cz\$	143,22 ✓	FGTS - mês anterior.....Cz\$ 91,66
Prejudicado 20/66.....Cz\$		FGTS - 13.º Salário.....Cz\$ 11,45
Saldo de Salários.....14 dias.....Cz\$	267,26	FGTS - 10% s/ Cz\$.....Cz\$ 49,79
Horas Extras.....Sal. Jan/89.....Cz\$	572,91 ✓	FGTS - 10% s/ Cz\$.....Cz\$ 3.033,24
Lei N.º 6708/79 - Art. 9.º.....Fev./89.....Cz\$	572,91 ✓	Artigo 22.....Cz\$
Salário Maternidade.....Cz\$		TOTAL BRUTO.....Cz\$ 5.036,70
		5.330,52

DESCONTOS

Previdência.....Cz\$	63,72
Previdência 13.º Salário.....Cz\$	10,59
Adiantamentos.....Cz\$	
.....Cz\$	
.....Cz\$	
TOTAL LÍQUIDO.....Cz\$	5.256,01
.....Cz\$	4.962,39

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cz\$ 4.962,39 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESENTA E DOIS CRUZADOS NOVOS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____ contra o Banco _____

, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual

CUIABA-MT 14 de MARÇO de 19 89

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias e últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para movimentação da Conta Vinculada (AVC)
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
- ☐ Rescisão (em 4 vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - URE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;
- ☐
- ☐
- ☐

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro _____
Livro _____
Folha _____

EMPREGADO

Ana Maria N. Borges

Dire. Adm. Financeira

- CODEMAT -

EMPREGADORA PREPOSTA

Roberto P. actel

Gerente Sedor Adm. Pessoal

RESPONSÁVEL NO CASO DE MENOR

- CODEMAT -

AO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

03 474 053 / 0001 - 9

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT

G.P.A.

☒ OPTANTE

☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

ENDEREÇO

PALACIO PAIAGUAS

ATIVIDADE

DESENVOLVIMENTO

CGC/MF N.º

03.474.053/0001-32

MATRÍCULA NO IAPAS

EMPREGADO

RENATO GATTAS ORRO.

N.º DA CTPS

44.829

SÉRIE

0001

REGISTRO N.º

CARGO

ECONOMISTA

ADMISSÃO

01 07 80

DESLIGAMENTO

14 03 89

AVISO PRÉVIO

14 02 89

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

01 07 80

MAIOR REMUNERAÇÃO

572,91

EM

14 03 89

EM

14 02 89

EM

01 07 80

Cz\$

572,91

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização.....anos	Cz\$	F G T S	Comissões.....	Cz\$
Aviso Prévio.....	Cz\$	Trabalhado	Gratificação.....	Cz\$
13.º Salário.....03/12	Cz\$	143,22	Ad. Periculosidade.....	Cz\$
13.º Salário na Indenização.....	Cz\$		Ad. Insalubridade.....	Cz\$
Salário-Família.....	Cz\$		Ad. Noturno.....	Cz\$
Férias Vencidas.....09/12	Cz\$	429,66	FGTS - Quitação.....	Cz\$ 21,38
Férias Proporcionais.....Abono	Cz\$	143,22	FGTS - mês anterior.....	Cz\$ 91,66
Prejudicado 14/63.....	Cz\$		FGTS - 13.º Salário.....	Cz\$ 11,45
Prejudicado 20/66.....	Cz\$		FGTS - 10% s/ Cz\$.....	Cz\$ 49,79
Saldo de Salários.....14 dias.	Cz\$	267,26	FGTS - 10% s/ Cz\$.....	Cz\$ 2.733,24
Horas Extras.....Sal. Jan/89	Cz\$	572,91	Artigo 22.....	Cz\$
Lei N.º 6708/79 - Art. 9.º.....Fev/89	Cz\$	572,91	TOTAL BRUTO.....	Cz\$ 5.036,70
Salário Maternidade.....	Cz\$			

63,72 DESCONTOS

Previdência.....	Cz\$	10,59		
Previdência 13.º Salário.....	Cz\$			
Adiantamentos.....	Cz\$			
	Cz\$			74,31
	Cz\$			4.962,39
	Cz\$			

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cz\$ 4.962,39 (QUATRO MIL,

NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS CRUZADOS NOVOS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º..... contra o Banco.....

....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratua

CUIABA-MT

14

MARÇO

de 19 89

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada UAB;
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
- ☐ Rescisão (em 4 vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - URE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;
- ☐
- ☐
- ☐

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro.....
Livro.....
Folha.....

EMPREGADO

EMPREGADOR

Ana Maria N. Borges

Roberto P. 3.º.º.º.

Dir. Adm. Financeira

CODEMAT

CODEMAT

ENTRE COM CONSULTA

FGET/16/0515/01028/65+
BANCOCIDADE S/A

AG.- CUIABA

EXTRATO F.G.T'S.

EMPRESA - CIA DES ESTADO MT - CODFEMAT
ENDERECO- PALACIO PAIAGUAS CPA

C.G.C.- 003474053/0001-32
CID.- CUIABA UF-MT

NOME- RENATO GATTAS ORRO

IDENT.SISTEMA- 16.0515.01028.65 UN-TR.-00000 CART./SER.- 044829/001

CONTA OPTANTE

DT.ADM.- 01.07.80 TX.JU.- 3 DT.OPC.- 01.07.80

DATA	HISTORICO	VALOR
01.12.88	SALDO ANTERIOR	1.584.463,53
01.12.88	JCM CREDITADOS (INDICE 1,0178470)	1.612.741,45
16.01.89	REGULARIZACAO A DEBITO - DEPOSITOS	2,21-
16.01.89	REGULARIZACAO A CREDITO - JCM	2,21
16.01.89		4,98-
16.01.89		3.197.200,00-
16.01.89		3.197,20
01.03.89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8790830)	2.810,60

TOTAL DE DEPOSITOS

TOTAL DE JCM

SALDO ATUAL

65,95

5.941,85

6.007,80

1.559,87

40% = 3027,06

7.567,67

AS MOVIMENTACOES DE 01/89 EM DIANTE ESTAO EM PROCESSAMENTO, PODENDO
ESTE DEMONSTRATIVO NAO ESPELHAR TODOS OS LANCAMENTOS DESTA CONTA.

BancoCidade

Associado ao
Banque Nationale
de Paris - BNP

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO			Nº DA CONTA NO F.G.T.S.		FOLHA
RENATO GATTAS ORRO			16.0515.01028.55		1
Nº DO P.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F.	CARTEIRA DE TRABALHO	UND. TRABALHO	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DATA OPÇÃO RETROATIVA
100.983.300.01	001/0448 29	00030	01/07/80	01/07/80	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	Nº DA MATRÍCULA NA EMPRESA	SITUAÇÃO DA CONTA	TAXA	DATA AFASTAMENTO-CODIGO	
GUIABA		OPTANTE	3		
NOME DA EMPRESA			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.		
CIA DES ESTADO MT - CODEMAT			003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO	CEP	CIDADE	UF		
PALACIO PAIAGUAS CPA	78.000	GUIABA	MT		

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/06/88	SALDO ANTERIOR	957.749,59
11/08/88	DEPOSITO FEV/88	5.050,93
11/08/88	JCM RECOLHIDOS	3.242,80
25/08/88	DEPOSITO JUN/88	8.377,27
01/09/88	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8023780)	695.942,23
31/08/88	DEPOSITO JUL/88	4.500,71
01/12/88	JCM CREDITADOS (INDICE 1,0178470)	1.612.741,45
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	TOTAL
	65.952,21	3.197.204,93
	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	
	3.131.252,77	

O BANCOCIDADE TEM UMA COMPLETA LINHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS
ADMINISTRADOS COMO O SEU FGTS. COM TODA COMPETÊNCIA

aviso prévio ao empregado

C O D E M A T

Firma

RENATO GATTAS ORRO

Nome do Empregado

Pelo presente notificamos que a partir ~~desta~~ ^{da} data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa empresa, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 487 — itens I e II — Cap. VI — Título IV, do Decreto Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

Até o término do aviso prévio, por força do art. 488 da CLT V. S.ª terá seu horário de trabalho reduzido de duas horas diárias sem prejuízo de seu salário, a fim de procurar outro emprego. Nestas condições, sua jornada de trabalho terminará duas horas antes do horário normalmente previsto.

Solicitamos a devolução do presente com o seu "ciente".


Marcelo da Costa Marques
Chefe do Setor de Adm. Salarial

Empregador

CUIABA-MT,

14

de

FEVEREIRO

de 19

89


Empregado

Assinatura do Responsável, em Caso de Empregado Menor

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM-
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO'
DE MATO GROSSO - CODEMAT E O. **SINDICATO**
DOS ECONOMISTAS

Pelo presente instrumento particular, em que são partes, de um lado,
a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT,
sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº.....
03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA,
nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente,
DR. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO e sua Diretora Administrativa
Financeira, DRª. ANA MARIA NOGUEIRA BORGES, adiante denominada sim-
plesmente CODEMAT, e, de outro lado, o **SINDICATO DOS ECONOMISTAS**

.....
neste ato representado por seu **PRESIDENTE Sr. JOSE DE OLIVEIRA MENDES**
.....
adiante denominado simplesmente **SINDICATO DOS ECONOMISTAS**,
fica certo e ajustado o presente convênio de cooperação técnico-fi-
nanceira, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente convênio a cooperação técnica-financi-
ra, onde a CODEMAT colocará servidores integrantes de seu quadro à
disposição do. **SINDICATO DOS ECONOMISTAS**,
para prestação de serviços naquele órgão em setor, horário e forma
determinada pelo mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA

I - Cabe à CODEMAT:

a) - colocar (001) servidores à disposição do.....
SINDICATO DOS ECONOMISTAS

e B

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos aditivos e alterações

Este convênio poderá ser aditado ou alterado a qualquer tempo, mediante assentimento de ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA - Do prazo

O presente convênio tem validade de 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 02 de Janeiro de 1.989 a 31 de Dezembro de 1.989.

CLÁUSULA NONA - Da rescisão e distrato

Este instrumento poderá ser rescindido em se verificando o não cumprimento de suas obrigações, por denúncia da parte que se sentir prejudicada; ou por motivo de força maior. Poderá, também, ser distratado a qualquer tempo, de comum acordo entre os partícipes, ou pelo simples retorno de todos os servidores à CODEMAT.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do foro

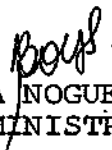
Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá para reconhecer e decidir de quaisquer dúvidas e questões que porventura surjam deste instrumento e sua execução, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certos, justos e convenientes, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá,

CODEMAT:


ERNANI ADRIÃO DE ALMEIDA CAMARGO
DIRETOR PRESIDENTE


ANA MARIA NOGUEIRA BORGES
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

SINDICATO DOS ECONOMISTAS

JOSE DE OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS: 1ª

2ª

CONVÊNIO Nº

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO'
DE MATO GROSSO - CODEMAT E O...SINDICATO
DOS ECONOMISTAS.....

Pelo presente instrumento particular, em que são partes, de um lado
a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT ,
sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº.....
03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA ,
nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente ,
DR. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO e sua Diretora Administrativa
Financeira, DRª. ANA MARIA NOGUEIRA BORGES, adiante denominada sim
plesmente CODEMAT, e, de outro lado, o SINDICATO DOS ECONOMISTAS...
.....
neste ato representado por seu PRESIDENTE Sr. JOSE DE OLIVEIRA MENDES
.....
adiante denominado simplesmente...SINDICATO DOS ECONOMISTAS.....
fica certo e ajustado o presente convênio de cooperação técnico-fi-
nanceira, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente convênio a cooperação técnica-financi-
ra, onde a CODEMAT colocará servidores integrantes de seu quadro à
disposição do...SINDICATO DOS ECONOMISTAS.....
para prestação de serviços naquele órgão em setor, horário e forma'
determinada pelo mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA

I - Cabe à CODEMAT:

a) - colocar (001) servidores à disposição do.....
SINDICATO DOS ECONOMISTAS.....

D B



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

02

- b) - Os servidores a que se refere o item anterior serão admitidos em concurso público cujos critérios serão estipulados pela CODEMAT.
- c) - Excetuam-se do item retro os servidores nesta data à disposição da (o) SINDICATO DOS ECONOMISTAS....., e correspondentemente exercendo as funções para as quais fora originariamente designado.

II - São obrigações da CODEMAT:

- a) - efetuar o pagamento mensal do pessoal colocado à disposição, bem como dos respectivos encargos sociais e sempre na mesma data do pagamento do pessoal lotado na Sede, mediante liberação de recursos pelo SINDICATO DOS ECONOMISTAS.....
- b) - informar mensalmente ao SINDICATO DOS ECONOMISTAS..... o valor total a ser repassado à CODEMAT para pagamento dos salários e encargos sociais;
- c) - adotar todas as medidas necessárias à correta aplicação dos recursos oriundos deste convênio;
- d) - encaminhar ao SINDICATO DOS ECONOMISTAS..... após o término de cada exercício, a prestação de contas dos recursos recebidos.

III - São obrigações do SSINDICATO DOS ECONOMISTAS.....

- a) - transferir à CODEMAT a dotação orçamentária necessária à suplementação e desenvolvimento deste convênio;
- b) - repassar à CODEMAT, mensalmente, o valor total solicitado para o pagamento de salário e encargos do pessoal à disposição;
- c) - encaminhar mensalmente à CODEMAT a folha de frequência

[Handwritten signature]

dos servidores colocados à disposição;

- d) - arcar com todas as despesas extra-salários do pessoal à disposição;
- e) - providenciar o registro deste convênio no Tribunal de Contas do Estado e publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da origem dos recursos

Os recursos necessários à execução do presente convênio serão provenientes da conta da detação Convênios, Contratos e outros ajustes.

CLÁUSULA QUARTA - Da Taxa de administração

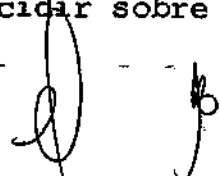
A título de taxa de administração, e a fim de cobrir despesas internas com a execução deste convênio, a CODEMAT reterá a seu favor 05% (cinco por cento) do valor a ser repassado pelo SINDICATO DOS ECONOMISTAS.....
de acordo com a cláusula segunda, III, b.

CLÁUSULA QUINTA - Da folha de frequência

O não encaminhamento da folha de frequência dos servidores à CODEMAT implicará em suspensão do pagamento dos respectivos salários.

CLÁUSULA SEXTA - Do retorno do servidor

Em caso de retorno do servidor à CODEMAT, por não mais interessar seus serviços ao SINDICATO DOS ECONOMISTAS....., ou por qualquer outro motivo, caberá à CODEMAT decidir sobre sua dispensa ou aproveitamento.



CLÁUSULA SÉTIMA - Dos aditivos e alterações

Este convênio poderá ser aditado ou alterado a qualquer tempo, mediante assentimento de ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA - Do prazo

O presente convênio tem validade de 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 02 de Janeiro de 1.989 a 31 de Dezembro de 1.989.

CLÁUSULA NONA - Da rescisão e distrato

Este instrumento poderá ser rescindido em se verificando o não cumprimento de suas obrigações, por denúncia da parte que se sentir prejudicada, ou por motivo de força maior. Poderá, também, ser distratado a qualquer tempo, de comum acordo entre os partícipes, ou pelo simples retorno de todos os servidores à CODEMAT.

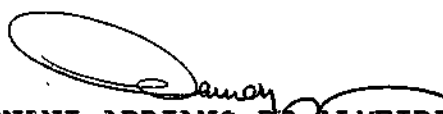
CLÁUSULA DÉCIMA - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá para reconhecer e decidir de quaisquer dúvidas e questões que porventura surjam deste instrumento e sua execução, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certos, justos e conveniados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá,

CODEMAT:


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
DIRETOR PRESIDENTE


ANA MARIA NOGUEIRA BORGES
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

SINDICATO DOS ECONOMISTAS

JOSE DE OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS: 1ª

2ª

FUNCIONÁRIO Á DISPOSIÇÃO DO
SINDICATO DOS ECONOMISTAS /MT

01 - RENATO GATTAS ORRO

ECONOMISTA



C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: RENATO GATTAS ORRO.

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de....MAIO/88..... à importância relativo ao sa lário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 01 / 07 / 87 a 01 / 07 / 88 , devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 01 / 07 / 88 a 30 / 07 / 88 .

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª.
desejamo - lhe uma feliz férias.

Atenciosamente,


Gabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

Recebi
Em 06-07-88
Renato Gattas Orro.

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

R E C I B O D E F É R I A S

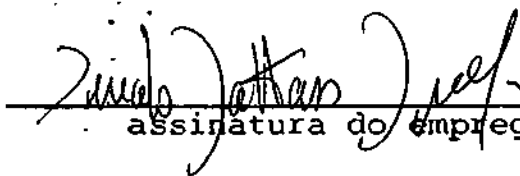
CZ\$- 123.944,79

R E C E B I, da Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso "C O D E M A T", estabelecida no Centro Po-
lítico Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás - Cuiabá-MT., a -/
importância supra de CZ\$- 123.944,79 (CENTO E VINTE TRES MIL,
NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZADOS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) -/

que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamen-
tares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição aci-
ma, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "ciente".

Para clareza e documento, firmo o presente -/
recibo, dando à Cia., plena e geral quitação.

Cuiabá-MT., 06 de julho de 1988


assinatura do empregado

NOME:- RENATO GATTA ORRO.

CHEQUE Nº 376370 BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.

AG. ALENCASTRO



CODMAT

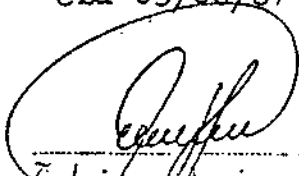
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO

NOEDIL BISPO DA SILVA
NEURILAU FRAGA
NEY ALVES DA CRUZ
ODETE PINHEIRO DA SILVA
OSVALDO OLIVEIRA FORTES
OACI PINHEIRO DE ANDRADE
PAULO ROBERTO CONCEIÇÃO JÚNIOR
PEDRO LUIS DE SOUZA CAMPOS PRADO
PAULO CAMPOS BORGES
ROSA MARIA GONÇALVES
[REDACTED]
ROBERTO CORREA DE ARRUDA
SEBASTIÃO C. CORREA COSTA
SUELY APARECIDA FARIA LEIVA
SHEILA DA SILVA CRUZ
WAGNER MACIEL DA FONSECA
VIRGÍNIA MARIA PACHECO SOUZA
VALDEMIR BARCELO DE MORAES

AVISO PREVIO SUSPENSO
CONFORME DETERMINAÇÃO
DO DIRETOR ADMINISTRA-
TIVO FINANCEIRO.

Cbá 05/06/87

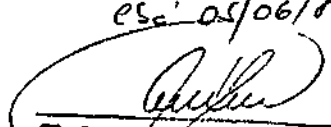

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

CUIABÁ, 05 DE JUNHO DE 1.987.


Benedito Henrique de Carvalho Neto
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

dist
Arquivar na pasta do
servidor.

esc. 05/06/87

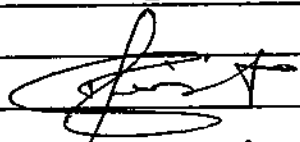

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

ANEXO AO PROCESSO Nº Proc. n.º 1.467/94 DE 24.08.94INTERESSADO(A) RENATO GOTTES OREOASSUNTO Acobados tempo de serviço para ACRH
de tempo de serviço.**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

A CRH

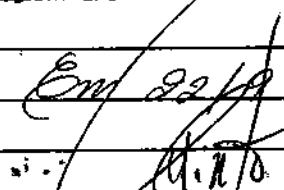
Respeitoso, o presente, para
reanálise, vez que o servidor foi
contratado por esta Companhia em 01.07.80.
Portanto, o período de 01.07.80 a 01.01.82,
constante da Certidão de tempo de serviço
emitida pela Assembleia Legislativa, e con-
comitante ao trabalho prestado na Codemat,
não podendo ser considerado para o acobado.

22.09.94.


Carlos Roberto Oliveira Costa
Chefe Divisão de Salário e Encargos

Presidência Jurídica
Desenvolvendo o presente processo, para conhecimento
do despacho da Div. de Salários e Encargos

Em 22/9/94


Vilson de Brito Pinto
Coordenador do Rec. Humano

A CRH

Realmente, houve um lapso na
contagem de tempo de serviço, or.
período compreendido entre 1.º/03/75 a
1.º/07/80, data da sua contratação na
Codemat e que deverá ser averbado

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

PROC. Nº. 1.467/94

DE 24 / 08 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A GRH

Para informar.

Em 24.08.94

Francisco Gde Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e FinanceiroA Div. de Registro e Acompanhamento
Para informar situação funcional do servidor.
Em 24/8/94Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

REF: RENATO GATTAS ORRO

Informamos a V.Sª., que o requerente é servidor desta Cia, admitido em 1º julho/1 980 - Economista - lotado atualmente na Auditoria Interna, o mesmo esteve ... em fase de Rescisão Contratual ficando afastado e retornando em 1º. julho /1 993, após acordo com a Empresa .

Outrossim, informamos que o mesmo requer Averbação de Tempo de Serviço, de acordo com a fotocópia da Certidão em anexo.

Em 26/8/94

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Ao Diretor adm. Financeiro

Sugerimos que este processo, seja encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e parecer que o caso requer.

Em 29/8/94

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A

CODEMAT
Protocolo Nº 2501194
Processo Nº 1457194
Data 24, 08, 94
Manoel Augusto
Gerente de Arquivo

Renato Gattass Ous

Brasileiro(a), servidor (a) desta Companhia, lotado (a) auditor
Interna portador (a) da Cédula de Identidade
de nº 000314 Série _____ expedida em 07 de 06-1997
SSP/MT, vem mui respeitosamente requerer de V.Sª., o seguinte:

☐

Abono Pecuniário de 1/3 (Um terço)
das Férias Período de _____

☐

Antecipação do Abono Natalino (13º Sa-
lário 6/12 avos)

☐

Licença Prêmio referente ao Período
de _____
à partir de _____

☒

Averbação de Tempo de Serviço para
Percebimento do Adicional, conforme
documentação em anexo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 22 de Agosto 1994

OBS: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO.

Manoel Augusto
ASSINATURA DO SERVIDOR



ESTADO DE MATC GROSSC

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Departamento Administrativo

Divisão de Pessoal

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

NOME		PROCESSO Nº
RENATO GATTASS ORRO		78/82

CARGO	CÓDIGO	NÍVEL	REFERÊNCIA
CHEFE DE CERIMONIA	PLDAS-1000	3	XXX

FINALIDADE	FONTE DE INFORMAÇÃO
VIDA FUNCIONAL	FICHA FUNCIONAL

PERÍODO COMPREENDIDO NA CERTIDÃO
01/03/75 à 01/01/82

F R E Q U Ê N C I A

ANÓ	TEMPO BRUTO (DIAS)	DEDUÇÕES				TEMPO LÍQUIDO (DIAS)
		LICENÇAS.	LEI 1638 DE 28/10/61 ARTIGO	FALTAS NÃO JUSTIFICADAS	OUTRAS	
1 975	300					300
1 976	365					365
1 977	365					365
1 978	365					365
1 979	365					365
1 980	365					365
1 981	365					365
TOTAIS	2 490					2 490

(ESPECIFICACOES NO VERSO)

Em face do apurado, certifico que, no período acima, o interessado conta, de efetivo exercício, o tempo de serviço líquido de 6 (SEIS) ANOS E 10 (DEZ) MESES.

LILIA MARIA BORGES DE ALMEIDA

LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO

Elis Maria Borges de Almeida
ASSINATURA

CUÍABÁ, 22 DE JANEIRO DE 1982

DATA
NELSE MONTEIRO CARDOSO

CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL

CONFERE:

FELIZARDO SOARES SOBRINHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

A P R O V A D A

ELIETE MARIA MAIA TEIXEIRA

DIRECTOR GENERAL

**EXTERMINAÇÃO DAS FALTAS, LICENÇAS DA(S) DE NOMEAÇÃO OU OUTROS
ATOS CONSTANTES DA FICHA FUNCIONAL.**

serviços de Assessoria de Imprensa da Casa, sem prejuízo das funções do seu cargo.

Por Lei nº 4.015 de 30/11/78, fora valorizado em 38% seus vencimentos.

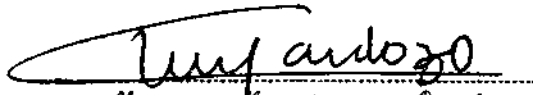
Por Lei nº 4.141 de 07/12/79, fora valorizado o vencimento base.

Por O/DA/P/60/80 de 22/04/80, fora colocado à disposição da COPEMAT, com todos os direitos e vantagens do cargo, a partir de 01/07/79.

Por Ato nº 07/81 de 27/01/81, fora o Cargo de Chefe de Cerimonial, do Grupo I - Direção e Assessoramento Legislativo Superiores, Categoria Funcional - Assessoramento Legislativo Superior, adaptado ao Código PLDAS-1000, Nível 3, nos termos da Lei nº 4 268, de 16/12/80.

Por Ato nº 91/82 de 01/01/82, fora Exenorado do cargo em Comissão, de Chefe de Cerimonial, Código PLDAS-1000-2.

Divisão de Recursos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado
de Mato Grosso, em Cuiabá 22 de janeiro de 1982.


Neisa Montalvo Cardoso
Chefe da Divisão de Pessoal

ILMO SR.

DR. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

MD. DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A /

CODEMAT	
Protocolo N°	250094
Processo N°	146694
Data	24, 08, 94
Marelo Augusto	
Serviço de Processos	

RENATO GATTAS ORRO, Economista, Funcionário desta Companhia, lotado na Auditoria Interna, vem mui respeitosamente requerer a Vossa Senhoria, incorporação ao seu salário da Gratifica-
ção correspondente ao Símbolo FG-1, por contar com mais de 10 (dez)
anos de exercício de Cargo de Confiança, conforme comprovantes ane
xos.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 1.994

Renato Gattas Orro
RENATO GATTAS ORRO

RECEIVED
FEB 19 1964
JAN 20 1964

Divisão de Pessoal

N O M E

PROCESSO Nº

78/82

CÓDIGO

NÍVEL

REFERÊNCIA

PLDAS-1000

3

• XXX

FILE LA DE

FONTE DE INFORMAÇÃO

VIDA FUNCIO

FICHA FUNCIONAL

PERÍODO COMPREENDIDO NA CERTIDÃO

01/03/75 à 01/01/82

ANO	TEMPO BRUTO (DIAS)	DEDUÇÕES				TEMPO LÍQUIDO (DIAS)
		LICENÇAS	LEI 1638 DE 28/10/61 ARTIGO	FALTAS NÃO JUSTIFICADAS	OUTRAS	
1 975	300					300
1 976	365					365
1 977	365					365
1 978	365					365
1 979	365					365
1 980	365					365
1 981	365					365
TOTAIS	2 490					2 490

(ESPECIFICAÇÕES NO VERSO)

Em face do apurado, certifico que, no período acima, o interessado conta, de efetivo exercício, o tempo de serviço líquido de 6 (SEIS) ANOS E 10 (DEZ) MESES.

LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO

ASSINATURA

DATA

CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL

CONFERE:

DIRECTOR ADMINISTRATIVO

A P R O V A D A

DIRETOR GERAL

P O R T A R I A N.º 06/80

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO - CODENAT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social;

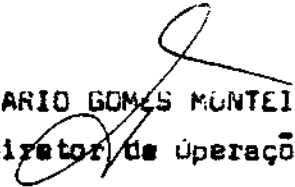
R E S O L U E:

Designar o servidor RENATO GATTASS ORRO, para exercer a função de Chefe da Agência de Financiamento, vinculada à Superintendência, percebendo a gratificação correspondente ao símbolo FG-1, a partir de 22.04.80.

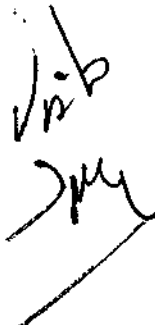
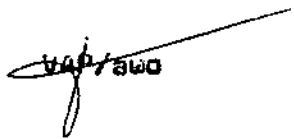
Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, Mt., 22 de abril de 1.980.


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente


MARIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações


LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro e
respondendo pela Superintendência



vab/awo

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE DIRETOR PRESIDENTE	PARA DIRETOR ADM. FINANCEIRO	DATA 14/02/84	Nº do CI 015/84
--------------------------	---------------------------------	------------------	--------------------

ASSUNTO: Comunicação (Faz)

Com a presente vimos comunicar a V.Sa., que o servidor **RENATO JACINTAS ORRO**, passará a exercer a função de Assessor desta Presidência a partir de 14/02/84, percebendo a gratificação correspondente ao símbolo FG-01, com suas atribuições:

- I- Assessorar o Presidente no estudo à solução de problemas afetos ao CODEMAT;
- II- Organizar e manter o serviço de recepção da CODEMAT;
- III- Manter atualizado o Cadastro de autoridades e personalidades do meio político;
- IV- Providenciar a divulgação das atividades da Cia., quando, autorizado pela Diretoria;

ENVIADO POR:

GUSTAVO ARRUDA

DESTINADA A:

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

RECEBIDA

EM



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE DIRETOR PRESIDENTE	PARA DIRETOR ADM. FINANCEIRO	DATA 14/02/84	Nº do CI
--------------------------	---------------------------------	------------------	----------

ASSUNTO: Comunicação (Faz)

V- Manter o Presidente informado das notícias de interesse da CODEMAT, publicadas pela Imprensa;

VI- Executar as demais tarefas que lhe forem determinadas.

Atenciosamente,

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente

ENVIADO POR:

GUSTAVO ARRUDA

DESTINADA A:

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO.

RECEBIDA

EM

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA N.º 64/79

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

admitir Valmir de Souza Vieira, para com a diária de Cr\$ 181,00 (cento e oitenta e um cruzeiros), prestar serviços à Casa Civil em funções de Oficial Administrativo, correndo a despeza com a dotação própria considerando o disposto na Portaria a partir do dia 10 de Setembro do corrente.

Registre-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 26 de Setembro de 1979

HELIO PALMA RODA
Chefe da Casa Civil

Chefia do Gabinete do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 1979

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

INTERESSADO: Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Mato Grosso

PROCESSO N.º 2304/79 — SEPLAN

VALOR DO AUXÍLIO: Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros)

FINALIDADE: Destinado a cobrir despesas com custeios e aquisição de equipamentos e material permanente para o referido Sindicato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UN. ORÇAMENTARIA: 2601 — Recursos sob a Supervisão do SEPLAN

PROJETO/ATIVIDADE: 2601.15810312.004 — Assistência Financeira a Entidades

ELEMENTO DE DESPESA: 3231 — Subvenções Sociais Cr\$ 150.000,00

4331 — Auxílios para Despesas de Capital Cr\$ 50.000,00

FONTE DE RECURSOS: 00

AUTORIZO

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

Secretaria do Interior e Justiça

PORTARIA N.º 095/79

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Guarda Penitenciário VICENTE ALBERTO, para exercer a função de Chefe do Setor de Vigilância da Seção Penal da Penitenciária Central do Estado, atribuindo a gratificação de função FG-2, nos termos da Lei 3.681, de 28-11-75.

Publicada, registrada, cumpra-se.

Secretaria do Interior e Justiça, em Cuiabá, 18 de setembro de 1979.

DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA
Secretário do Interior e Justiça

PORTARIA N.º 096/79

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Guarda Penitenciário BENEDITO BISPO DA ROSA, para exercer a função de chefe do Setor de Disciplina da Seção Penal da Penitenciária

Central do Estado, atribuindo-lhe a gratificação FG-2, nos termos da Lei 3.681, de 28-11-75.

Publicada, registrada, cumpra-se.

Secretaria do Interior e Justiça, em Cuiabá, 18 de setembro de 1979.

DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA
Secretário do Interior e Justiça

PORTARIA N.º 097/79

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso de suas atribuições legais, resolve admitir JURANDIR DE ALMEIDA LINO, para exercer a função de Almojarife da Penitenciária Central do Estado, atribuindo-lhe a remuneração de Cr\$ 3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta cruzeiros), mensais.

Publicada, registrada, cumpra-se.

Secretaria do Interior e Justiça, em Cuiabá, 18 de setembro de 1979.

DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA
Secretário do Interior e Justiça

PORTARIA N.º 098/79

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar JURANDIR DE ALMEIDA LINO das funções de Guarda Penitenciário da Penitenciária Central do Estado, em virtude de ter sido admitido para outra função naquele estabelecimento penal.

Publicada, registrada, cumpra-se.

Secretaria do Interior e Justiça, em Cuiabá, 18 de setembro de 1979.

DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA
Secretário do Interior e Justiça

PORTARIA N.º 100/79

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso de suas atribuições legais, resolve admitir no regime da C.L.T. MARIA JOSE DE OLIVEIRA para, com a remuneração mensal de Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros), prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da Comarca de Barra do Garças, produzindo os efeitos a partir de 1.º-09-79.

Publicada, registrada, cumpra-se.

Secretaria do Interior e Justiça, em Cuiabá, 24 de setembro de 1979.

DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA
Secretário do Interior e Justiça

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA N.º 11

O Secretário de Planejamento e Coordenação Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1.º Fica criado o Grupo Executivo do Programa de Desenvolvimento da Ação Comunitária — G.E. PRODAC, com a finalidade de planejar, negociar recursos, coordenar e estabelecer as diretrizes gerenciais e operacionalização dos Centros Comunitários Municipais, Centros Sociais Rurais e PEME — Programa Especial de Módulos Esportivos.

Artigo 2.º O Grupo Executivo — G.E. PRODAC, será composto pelos Técnicos: RENATO GATTAS ORRO, Coordenador e Agente Gestor Estadual do PEME — Programa Especial de Módulos Esportivos; ALEXANDRE DEMIDOFF, Agente Gestor Estadual do CSU — Centros Sociais Urbanos; NODILA COSTA MARQUES, Agente Gestor Estadual do CCM — Centros Comunitários Municipais e IVONE BUSSIKI CUIABANO, Agente Gestor Estadual do CSR — Centros Sociais Rurais.

Artigo 3.º O G.E. PRODAC, se articulará com os organismos federais, estaduais e municipais responsáveis pelos programas incluídos no PRODAC, afim de atingir os objetivos fixados.

Artigo 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

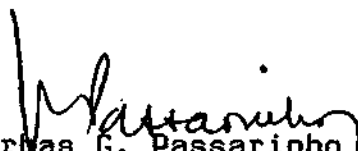
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral

RECEBIDO
SECRETARIA
DE
10

Portaria n. 435. BSB de 20 de julho de 1971.

O Ministro de Estado DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar RENATO GATASS ORRO para exercer as funções de Representante da Campanha Nacional da Alimentação Escolar em Mato Grosso na área amazônica, em substituição ao Tenente JOSÉ RONDON.


Jarbas G. Passarinho

.-aml.

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Cuiabá, 28 de março de 1.978.

Deputado PAULO SALDANHA

DD. Presidente da Assembleia Legislativa de Mato Grosso

M. S. S.

Senhor Presidente:

Venho através deste solicitar de V.Sa., que estenda a este servidor Renato Gattass Orro, Chefe de Cerimonial desta Assembleia Legislativa categoria 101-5, os benefícios do Ato nº 20/76 e da Portaria nº 38/76, uma vez que o referido cargo ou função é de tanta responsabilidade e valor funcional, que o titular é o Assessor do Presidente, conforme normas traçadas pelo Departamento de Cerimonial da Presidência da República.

Nestes Termos

P. Deferimento

Econ. RENATO GATTASS ORRO
Chefe do Cerimonial.

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

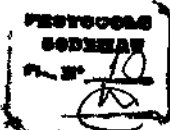


ATESTADO FUNCIONAL

ATESTO, para os devidos fins que RENATO GATTASS
ORRO, funcionário deste Poder Legislativo, Nomeado para
exercer o cargo de Chefe do Cerimonial, pelo Ato nº
06/75 datado de 12/03/75, e sendo designado para prestar
serviços no Gabinete da Presidência, pela Portaria nº
14/75 datada de 18/03/75.

Divisão de Pessoal da Assembleia Legislativa, em
Cuiabá, 14 de julho de 1975.

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PORTARIA INTERNA Nº 55/75

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar, o servidor RENATO GATTASSO, para responder pela Chefia do Gabinete da Presidência; com a mesma gratificação constante da Portaria Interna nº 14/75.

Assembléia Legislativa de Mato Grosso, em Cuiabá
07 de outubro de 1975.

Renato Gattasso Presidente

[Assinatura] 1º Secretário

[Assinatura] 2º Secretário



Nº DO PROCESSO Nº

PRÓC. Nº. 2.500/94

DE 24 / 08 / 94

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Para: Superior
Em 24.08.94

Francisco A. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Dir. de Reg. Acompanhamento
pt informar situação funcional do servidor.
Em 24/8/94

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

REF: RENATO GATAS ORRO

Informamos à V.Sª., que o requerente é -
servidor desta Cia, admitido em 1º julho/1 980 - Economista
lotado na Auditoria Interna e de acordo com a sua Ficha Fun-
cional informamos o seguinte:

01 - Conforme Portaria nº 06/80 de 22.04.80, foi
designado para exercer a função de Chefe de Agência de Fi-
nanciamento vinculada a Superintendência, percebendo a gra-
tificação FG-01;

02 - Conforme Portaria nº 055/88 - foi dispensa-
da Chefia de Financiamento, a partir de 15.03.83;

03 - Conforme CI Nº 015/84 de 14.02.82, o servid-
passou a exercer a função de Assessor da Presidência à part-
desta data - correspondente ao símbolo FG-01;

04 - Conforme despacho no processo nº 1.524/86
o servidor foi dispensado da função gratificada de Assessor
da Presidência, à partir de 23.05.86;

ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº 1.466/94

RECEBER Nº 015/94

Trata o presente processo de postulação do servidor **RENATO GATTAS ORRO**, que se traduz na pretensão de ver incorporado ao seu salário as vantagens provenientes do exercício de função gratificada.

Analisando a documentação apresentada e informações da Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, que instruem o processo, verificamos que o interessado foi contratado na CODEMAT em 19/07/80, época esta em que já se encontrava prestando serviços nesta Companhia, nas funções de Chefe de Agência de Financiamento, cuja dispensa ocorreu em 15/03/83.

Posteriormente, conforme informação nos autos, o interessado, de 14/02/84 a 22/05/86, exerceu o cargo de Assessor da Presidência; de 23/05/86 a 26/03/87, o cargo de Membro do Conselho de Administração desta Empresa, e, colocado à disposição da Prefeitura Municipal de Corumbá, sem ônus para a CODEMAT, no cargo de Assessor daquela entidade; de 11/08/89 a 26/02/91. Portanto, após sua contratação nesta Empresa, registra-se para contagem, um total de 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias de serviço com função gratificada.

É necessário aqui esclarecer que os períodos anteriores à sua contratação (19/07/80), prestados na Assembléia Legislativa, não foram considerados, tendo em vista houverem sido exercidos sem qualquer vínculo empregatício com esta Companhia. Este liame só poderia existir a partir de sua contratação na CODEMAT. O período de serviço comissionado aceitável para incorporação de vantagem, há de ser exercido todo ele na própria Empresa empregadora ou em qualquer outra localidade, mas sob o comando desta ou a sua designação (Art. 4º da C.L.T.).

Sobre o assunto em tela, esta Assessoria, em consonância com as decisões proferidas pelo Conselho de Administração da Empresa, em processos dessa natureza, vem manifestando pela te

da incorporação da gratificação, tendo como fator primordial o tempo de tempo de efetivo exercício da função por mais de 10 anos da Empresa.

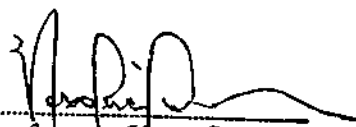
Os Tribunais Regionais do Trabalho continuam profereindo acórdãos nesse sentido e também essa é a orientação básica da Procuradoria Geral do Estado, já expressa em diversos pareceres, de que a gratificação de função, por força de ajuste expresse ou tácito, que conjuga reiteradamente ao salário durante 10 ou mais anos de exercício do respectivo cargo comissionado, passa a integrá-lo, principalmente quando o servidor é revertido a seu cargo efetivo por conveniência da entidade empregadora.

Nesse entendimento, o interessado com o tempo de 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias em cargo comissionado, não satisfaz as condições necessárias para ser atendido em sua pretensão.

Assim, somos pelo indeferimento do pedido.

Em Cuiabá-MT, 02 de setembro de 1.994

Visto
Nº 176
P.S. 176


Vera Lygia Alves Peretia
OAB MT N.º 16 58
CODEMAT

0(A)

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AORH

Que base no parecer da
Assessoria Jurídica, indefiro o presente pedido.
Cientifique o Interessado e Arquivar-se.
Em 12.09.94

Francisco J. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Ass. Dir. de Registro e Acompanhamento
p/ conhecimento e atendimento ao despacho
do Diretor Admin. Financeiro

Em 23/9/94

Vilmar de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humano

Que

de ciência ao interessado
arquivar-se.

Arquivar

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

de da Câmara a processo nº
1.466/94, de 12 de Agosto de 1994, pelos motivos
que passo a expor:
De conformidade com o Acórdão Colativo
do Trabalho assinado entre o Sinepop/MT e a
Codemat em 1º de Maio de 1994, no item 1-1.
Função Gratificada, (O exercício por cinco (05) an

PROCESSO Nº 1.466/94

DE 24 / 08 / 94

VOTO(A)

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Senhor Diretor :

Diante do novo pedido do servidor que se traduz na pretensão de ver incorporado ao seu salário 1/5 (um quinto) da gratificação por ter exercido 5 (cinco) anos em função gratificada, re-examinamos a matéria, que damos o seguinte parecer:

O item 1.13. Função Gratificada, do Acordo Coletivo de Trabalho - 1994/1995, é claro ao estabelecer que para ter direito a tal pretensão, o servidor deverá exercer 5 (cinco) anos ininterruptos de função gratificada, o que não é o caso do requerente, pois, como se vê das informações que os presentes autos trazem, o seu tempo é de 5 anos, 9 meses e 23 dias interrompidos, senão vejamos:

Agência de Financiamento - 19/07/80 a 15/03/83

Assessor do Presidente - 14/02/84 a 22/05/86

Membro do Conselho Administração - 23/05/86 a 26/03/87.

Pela fria letra das disposições contidas no Acordo Coletivo, no qual se respalda o requerente, não faz jus ao que pleiteia, uma vez que não cumpriu no exercício da função gratificada o interregno de tempo previsto, sem interrupção.

Assim, somos pelo indeferimento do pedido.

Em: 26.10.94

ASSESSOR JURÍDICO

Newton Ruiz

1.º R.º
Com base no parecer da Assessoria Jurídica, INDEFIRO o pedido do servidor. Identifique o interessado e arquivar-se.

Em: 25.11.94

Francisco de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e FinanceiroCiente
20/12/94
01-12/94



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

prazo mínimo de 03 (três) anos cargo de Diretor, Gerente de Empresa ou Conselheiro Fiscal, conforme Lei nº 6.404/76.

§ ÚNICO - Não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal os empregados da Sociedade, os parentes dos Diretores até o 3º grau e os que se acharem impedidos nas condições previstas nos § 2º, do Artº 162 da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO IX

DOS BALANÇOS E DOS LIVROS

Artº 59º - O Balanço Geral será levantado no fim de cada exercício social aos 31 dias do mês de dezembro, procedendo-se à verificação dos livros e prazos. Esses balanços serão assinados pela Diretoria.

Artº 60º - A demonstração da conta Lucros e Perdas que acompanhará o balanço deverá obedecer as disposições constantes dos artigos 178 e 179 da Lei nº 6.404/76.

Artº 61º - Além dos livros obrigatórios e auxiliares terá a Companhia mais os seguintes:

- 1 - Registro de Ações Nominativas;
- 2 - Registro de Transferência de Ações Nominativas;
- 3 - Atas das Assembléias Gerais;
- 4 - Presença dos Acionistas;
- 5 - Atas das Reuniões da Diretoria;

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE CUIABÁ - MATO GROSSO.

JUNTA DO TRABALHO
2ª REGIÃO - CUIABÁ - MT

1255 2 022267

DISTRIBUIÇÃO

PROCESSO Nº 2.438/92

29 JUL

RENATO GATTAS ORRO, Reclamante e a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, Reclamada, já qualificados nos autos da Reclamatória Trabalhista à epígrafe, vem a presença de V.Exa. dizer que se compuseram no sentido de liquidar o objeto do presente processo, em virtude do que a Reclamada se propõe a pagar e o Reclamante aceita em dela receber a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que lhe serão pagas em 02 (duas) parcelas iguais e mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), creditadas em folha de pagamento, a partir da referente ao mês de julho do corrente, e sem acréscimo de juros moratórios.

O Reclamado outorgará à Reclamada, após o pagamento da última parcela, a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação do objeto da presente Reclamação Trabalhista (arts. 1.025 e seguintes do Código Civil Brasileiro).

Assim, por estarem justos e conciliados, e para que surta seus efeitos legais, as partes firmam o presente acordo com efeitos de transação e cuja homologação pedem requerendo ainda a isenção das custas e o arquivamento dos autos após o último pagamento e a extinção do processo.

Termos em que

Pedem deferimento

Cuiabá (MT), 27 de julho de 1.994

4
[assinatura]

[assinatura]
1

Valdemar
AL. J. S.
O.A.B./MT

[assinatura]



CODEMAT

REGISTRO DE EMPREGADO

Série

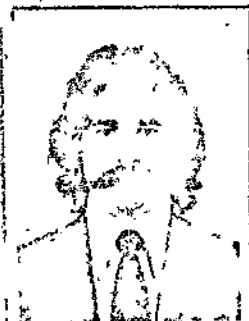
R. de 1.336

N.º de Ordem 1.336

Nome do Empregado: RENATO GATTAS ORRO

Residência:

Telefone:



Cor MORENO CLARO

Cabelo PRETO

Barba NÃO TEM

Bigode SIM

Olhos CAST. ESC

Altura

Peso

Idade 46 anos. Data do nascimento 30 / 12 / 34 lugar do nascimento

Estado Civil CASADO Nacionalidade Brasileiro

Filiação { Pai MIGUEL PERIS ORRO Nacionalid. Brasileiro

{ Mãe ELIZA GATTAS ORRO Nacionalid. Brasileiro

Beneficiários: Esposa

N.º da Cart. Prof. 44.829 Série 00001

" " " de Saúde

" " " do Inst. Aposentadoria

SITUAÇÃO MILITAR

Cad. N.º Série

Categoria

Certificado

QUANDO Motorista

Cart. Nac. de Habil. N.º

CARTEIRA DE TRABALHO DE MENOR

N.º

Série

N.º da Cart. do Inst.

de Aposent.

QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart. N.º do Reg. Geral

Casado com brasileira?

Nome do conjugue:

Tem filhos brasileiros? Quantos?

Data da chegada ao Brasil

Naturalizado? Decreto N.º

Data da Admissão ao Serviço 01.07.80

Cargo que ocupa Economista

Remuneração 44.430,00

Forma de Pagamento Mensal

Horário de Trabalho: das 8.00 às 18.00 com intervalo de 2.00 hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão de de 19

Data da Dispensa

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

de de 19

Folgar Direito

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS				Nº DA MATRÍCULA		4 - ANOTAÇÕES	
NOME RENATO GATTAS ORRO				DATA 10.07.93		(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
DATA NASCIMENTO 30.12.34		NACIONALIDADE BRASILEIRO		*CI.Nº 108/94-DIAP, encaminhando anexo o Acordo firmado entre esta Cia., com o RENATO GATTAS ORRO, como se lê no acordo conforme o Processo nº 2.438/92, contra esta Cia. O referido servidor entra em folha de pagamento a partir de Julho/93, percebendo ao R\$..... 6.000,00 e a partir de Agosto percebendo o R\$..... 6.000,00. O servidor foi enquadrado no TMS-XIII, percebendo ao R\$ no valor de..... 996,19			
NATURALIDADE POXOREU/MT		PROFISSÃO ECONOMISTA					
ENDEREÇO							
PAI MIGUEL PERIS ORRO		ESTADO CIVIL CASADO					
MÃE ELIZA GATTAS ORRO							
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO							
RG. Nº 0000314		DATA / /		SÉRIE			
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MT							
CART. PROF. Nº 44.829		SÉRIE 00001		DATA EXP. / /			
CART. DE RESERVISTA Nº 748.910		CATEGORIA 9ª		REG. MILITAR 30ª			
TÍTULO Nº 16.296		ZONA 1ª		SEÇÃO 18ª		ESTADO MT	
CPF Nº 021.698.431-91				PASEP Nº 100.983.300.01			
3 - DADOS FUNCIONAIS							
DATA DA ADMISSÃO 10.07.80 (10.07.93 RETORNO)				FUNÇÃO ECONOMISTA TMS- XIII			
NATUREZA DO CARGO				OPÇÃO FGTS 1º / 07 / 80(93)			
4 - ANOTAÇÕES							
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO				

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

[illegible]

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS				Nº DA MATRÍCULA		4 - ANOTAÇÕES	
NOME RENATO GATTESSORRO							
DATA NASCIMENTO 30.12.84		NACIONALIDADE BRASILEIRO		DATA		(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	
NATURALIDADE CUIABÁ MT POXOREU		PROFISSÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO		01.07.80		ECONOMISTA TS 03	
ENDERECO RUA BERNARDO BIANCARDINI 08				01.07.80		FG	
PAI MIGUEL FERIS ORRO		ESTADO CIVIL CASADO		01.01.81		ECONOMISTA TS 03	
MÃE ELIZA GATTAS ORRO				01.01.81		FG	
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO				01.07.81		ECONOMISTA TS 03	
RG Nº 000314		DATA		01.07.81		FG	
ÓRGÃO EXPEDIDOR		SÉRIE		01.01.82		ECONOMISTA TS 03	
CART. PROF. Nº 44.829		SÉRIE 00001		01.01.82		FG	
CART. DE RESERVISTA Nº 748.910		CATEGORIA 9a		01.07.82		ECONOMISTA TS 03	
TÍTULO Nº 16.296		ZONA 1a		01.07.82		FG	
CPF Nº 021.698.431.91		PASEP Nº 100.983.300.01		23.07.82		ECONOMISTA TS 05	
4 - DADOS FUNCIONAIS				23.07.82		FG	
DATA DA ADMISSÃO 01.07.80		FUNÇÃO ECONOMISTA TS 03		01.01.83		ECONOMISTA TS 05	
NATUREZA DO CARGO		OPÇÃO FGTS		01.01.83		FG	
4 - ANOTAÇÕES				01.05.83		ECONOMISTA TS 05	
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	01.07.83		"	
01.07.80/81	04.08.81 02.09.81			01.01.84		"	
01.07.81/82	05.07.82 04.08.82			01.07.84		"	
01.07.82/83	11.07.83 09.08.83			01.01.85		"	
01.07.83/84	REMUNERABAS			01.07.85		"	
01.07.84/85	01.08.85 30.08.85			01.07.85		FG	
01.07.85/86	01.07.86 30.07.86			01.01.86		ECONOMISTA TS 05	
01.07.86/87				01.01.86		FG	
				01.03.86		CONVERTE/CRUZADO	
				01.03.86		"	
				01.04.86		REAJUSTE SALARIAL TS 05	
				01.04.86		FG	
				05.06.86		REAJUSTE SALARIAL TS 05	
				23.05.86		REAJUSTE SALARIAL TS 05	
				23.05.86		GRATIFICAÇÃO	
				01.07.86		ENQUADRADO AO TS 06	
				01.01.87		REAJUSTE SALARIAL TS 06	
				01.12.87		REAJUSTE SALARIAL TS 06	
				01.04.87		REAJUSTE SALARIAL TS 06	
				01.05.87		REAJUSTE SALARIAL TS 06	
				01.06.87		REAJUSTE SALARIAL TS 06	
				01.09.87		REAJUSTE SALARIAL TS 06	
				01.10.87		REAJUSTE SALARIAL TS 06	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	DATA 29.07.94
PARA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	N.º DA C.I. 108/94
ASSUNTO Encaminhamento (FAZ)	
Senhor Coordenador: Para as providências necessárias, estamos encaminhando anexo, o Acordo firmado entre a Companhia e RENATO GATTAS ORRO. Atenciosamente, FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO - Diretor Administrativo-Financeiro -	
ENVIADO POR DR:FRANCISCO LIMA FILHO	DESTINADO A VILAZIO
RECEBIDA EM	

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

CODEMAT
Protocolo Nº <u>3.468/91</u>
Processo Nº <u>3.166/92</u>
Data <u>16.09.92</u>
<u>Protocolo</u>

1ª DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Cuiabá, MT
ENDERÇO: Avenida Rubens de Mendonça, 492

NOT. INT. Nº 5.191 / 92 EM 12 / setembro / 1 992

PROCESSO Nº <u>1.668</u> / <u>92</u>
RECTE.: <u>RENATO GATTAS ORRO</u>
RECD.: <u>CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE M.GROSSO-CODE</u>

Pelo presente, fica V.Sª. notificada para o(s) fim(ns) pré
visto(s) no(s) item(ns) 01, 12 e 13 abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia 20 de novembro de 1 992 às 13 (treze) horas e 40 (quarenta) minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do(a) _____
- 07 - Impugnar Embargos à Execução.
- 08 - Contestar os Embargos de Terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
- 09 - Recolher os(ões) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência Inaugural, no dia e hora acima, quando V.Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V.Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- 13 - **CÓPIA DA INICIAL ANEXA**

FAVOR TRAZER CONTESTAÇÃO POR ESCRITO.

COMPARECER À AUDIÊNCIA, ACOMPANHADO

DE ADVOGADO - ART. 433 DA C.F.

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE M.GROSSO-CODEMAT

Bloco "GPC"-Centro Político e Administrativo-CPA

CUIABÁ

MT



CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em 14/09/92 2ª feira
Diretor de Secretaria

Antonio Amunes Deserra
Técnico

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT-



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO - SINDPD -, entidade sindical de primeiro grau, regularmente constituído e legalmente registrado, com sede e foro nesta Capital, a rua 13 de de Junho nº- 278, 2º- andar, sala 9, representando seu associado RENATO GATTAS ORRO, brasileiro, casado, funcionário público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside na Av. Felinto Muller, apto. 606, Ed. Firense, nº 1050, bairro Quilombo, portador do R.G. nº 00314/SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.698.431-91, doravante denominado "Reclamante", por seu advogado e bastante procurador "in fine" assinado (m.j.), com escritório profissional nesta cidade, na rua Galdino Pimentel n.14, 12º- andar, Conj. 121/124 (Edifício Palácio do Comércio), onde recebe as intimações de lei (art. 39, I, do C.P.C.), vem, arrimado nos artigos 837 a 842 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis e normas regentes da matéria, apresentar a presente "reclamatória trabalhista" contra a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODENAT, sociedade anônima de economia mista, doravante denominada "Reclamada", pertencente aos quadros da Administração Indireta do Estado, que deverá ser notificada na pessoa de seu representante legal, em sua sede social, localizada no BLOCO "GPC", Centro Político e Administrativo - CPA -, Palácio Paiguás, nesta Capital, pelas razões de fato de direito de ora ante articuladas:

O Reclamante acima nomeado, associado do SINDICATO que ora o representa, empregado celetista da Reclamada, foi por ela sem justa causa demitido no dia 31 de janeiro de 1992, não logrando até esta data receber as verbas rescisórias a que faz jus, daí desde já fazendo jus ao percebimento da multa prevista no § 8º, do art. 477 da CLT. Além das verbas indenitárias legais que lhe são devidas, por força de convenção escrita firmada com a Reclamada, O Reclamante ora representado adquire a cada período de cinco (5) anos de trabalho contados a partir da data de admissão, o direito ao gozo de três meses (3) de licença prêmio, conversível em dinheiro quando não gozadas, assim como não teve regularmente depositado em sua conta vinculada o fundo de garantia por tempo de serviço que lhes é devido, objeto de levantamento que fez e cujas diferenças vão abaixo apontadas.

Por outro lado, O Reclamante tinha estabelecida como data base para reajuste anual de sua remuneração 1º de MAIO, data essa de forma ampla inclusive disciplinada pela Lei Estadual nº. 5025, de 09 de junho de 1986, recepcionada pelo disposto no art. 147 da vigente Constituição Estadual, ao determinar que a revisão geral da remuneração dos servidores "far-se-á sempre na mesma data".

2.- Obediente a essa sistemática legal regente da política salarial que lhe é aplicável, no dia 28 de julho de 1990, entre o SINDICATO representante de sua categoria profissional e a RECLAMADA, foi firmado um ACORDO COLETIVO DE TRABALHO para vigor no período de 1º de MAIO de 1990 a 30 de ABRIL de 1991, segundo o qual, dentre outros ajustes, foi convencionado em sua "cláusula" I, versante sobre o "reajuste salarial", reajustamento salarial até o mês de AGOSTO/90, estabelecendo-se em sua cláusula 5.2 que

"Fica aberta a negociação a qualquer tempo, em face da situação econômica do País".

3.- Coerente com essa situação e com o objetivo de repor pelos índices oficiais do IPC as perdas salariais consequentes da inflação acumulada no período de MAIO/90 a agosto/90, período no qual não houve reajustes, devidamente autorizado pelo Governo do Estado de Mato Grosso então representado pelos senhores Secretários de Administração e Fazenda, entre a RECLAMADA representada por sua DIRETORIA EM EXERCÍCIO e o SINDICATO representante da categoria profissional do Reclamante, em 27 de setembro de 1990 foi aditado o já mencionado ACORDO COLETIVO DE TRABALHO de 28/07/90, firmando-se um TERMO ADITIVO onde pactuado que, "verbis":



**"TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO
DE TRABALHO, CELEBRADO EM 28 DE
DE JULHO P. PASSADO E REGISTRADO
NA D.R.T./MT**

Em reunião realizada no dia 04 de setembro p. passado, o Governo do Estado, naquele ato representado pelos Exmos secretários de Estado da Administração e da Fazenda, e representantes dos servidores públicos estaduais, discutiram as perdas salariais da categoria e uma nova política salarial a ser aplicada aos vencimentos dos respectivos servidores.

Por decisão unânime dos participantes, ficou decidido e consequentemente oposto na competente "Ata de Reunião", que os percentuais ali definidos seriam aplicados nos salários dos servidores da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT** nos itens e condições a seguir:

1- Na próxima data-base da categoria, ou seja MAIO/91 a empresa reajustará o salário dos servidores no percentual de 44,80% (quarenta e quatro inteiros e oitenta décimos por cento) referente ao I.P.C. do mês de Abril/90.

2- Nos meses de NOV/90 à ABRIL/91, a empresa concederá um reajuste total de 49,49% (quarenta e nove inteiros e quarenta e nove décimos por cento) referente a inflação acumulada no período de maio a agosto de 1990, obedecendo ao parcelamento abaixo especificados:

- NOV/90 : 03% (três por cento)
- DEZ/90 : 03% (três por cento)
- Jan/91 : 03% (três por cento)
- Fev/91 : 08% (oito por cento)
- Mar/91 : 12,55% (doze inteiros e cinquenta e cinco por cento)
- Abr/91 : 12,55% (doze inteiros e cinquenta e cinco por cento)



3- A empresa pagará, ainda nos meses de outubro/90, Dezembro/90, Fevereiro/91 e Abril/91, o percentual de 6,09% (seis inteiros e nove décimos por cento), assegurando um crescimento real no salário da categoria.

4- Finalmente, a empresa adotará uma política salarial trimestral, a iniciar-se o primeiro trimestre em setembro/90 e findar-se em novembro/90, onde o I.P.C. acumulado do período, ou qualquer outro índice oficial que venha a substituí-lo, será creditado na folha de pagamento do mês de dezembro do ano em curso.

O I.P.C. acumulado do segundo trimestre, ou seja Dezembro/90 a Fevereiro/91, será creditado na folha de pagamento do mês de Março/91 e assim sucessivamente.

5- Em atendimento à reivindicação do SINDICATO e para eritar quaisquer dúvidas na aplicação dos percentuais dispostos nos itens acima, foi inserido no presente instrumento o quadro demonstrativo abaixo:

mes	Repos.Salarial	Ganho Reais	Política Salarial
Outubro	-----	6.09%	-----
Novembro	3%	-----	-----
Dezembro	3%	6.09%	IPC Set/Out/Nov
Janeiro	3%	-----	-----
Fevereiro	3%	6.09%	-----
Março	12,55%	-----	IPC Dez/Jan/Fev
Abril	12,55%	6.09%	-----
Maio	44,80%	-----	-----



E por estarem as partes certas, justas e acordadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias e na presença de 02 (duas) testemunhas, que se obrigam a cumprir e a fazer por si e/ou seus sucessores, ratificando os demais Itens do Acordo Coletivo de Trabalho ora aditado."

4.- O RECLAMADO cumpriu parte do pactuado no TERMO ADITIVO, pagando corretamente os reajustes salariais de:

a) até o mês de DEZEMBRO/91 o previsto na sua cláusula 2, de 3% correspondente ao mês de novembro/90; 3% de dezembro/90;

b) parte do crescimento real do salário mínimo previsto em sua cláusula 3, correspondente a 6,09% de outubro/90 e 6,09% de dezembro/90 ;

c) Pela mesma forma, pagou no mês de dezembro/90 o percentual do IPC acumulado nos meses de SET/OUT/NOV/90 (conforme cláusula 5).

5.- Nessa sorte, as reposições salariais de 3% de janeiro/91; 8% de fevereiro/91; 12,55% do mês de março/91; 12,55% de abril/91; 6,09% de ganhos reais de fevereiro/ 91 e 6,09% de abril/91; 44,80% de perdas salariais de maio/91, acrescidos ainda do percentual acumulado do IPC de dez/90, jan/fev/91, de 72,87%, não foram pagos pela RECLAMADA, sob a escusa de haver sido expedida pelo Governo do Estado de Mato Grosso, através de sua "Secretaria de Administração", "DETERMINAÇÃO EXPRESSA" no sentido de não mais cumprir o TERMO ADITIVO objeto desta ação.

6.- Do exposto, porém, constata-se que em maio de 1991 O Reclamante já tinham a receber consoante o TERMO ADITIVO, de conformidade com o pactuado, os vencimentos dos meses de JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL E MAIO de 1991, que já não podiam em razão do implemento do termo a que se referiam e a anterioridade das normas em que fixados, estar sujeitos a qualquer redução.



7.- O ACORDO COLETIVO em referência e o TERMO ADITIVO posteriormente acertado entre a RECLAMADA sob o referendado do próprio Governo do Estado, e o órgão sindical representativo de classe da Reclamante, como negócio jurídico, afinado à legislação então vigente, configurou autêntico ato jurídico perfeito que, na lição de JOSÉ AFONSO DA SILVA, nos termos do art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição da República, é "aquele que sob o regime da lei antiga se tornou apto a produzir os seus efeitos pela verificação de todos os requisitos a isso indispensável. É perfeito ainda que possa estar sujeito a termo ou condição" (Curso de Direito Constitucional Positivo, pág. 376, 5ª edição revista e atualizada).

8.- A recusa da RECLAMADA em dar integral cumprimento ao TERMO ADITIVO caracteriza inescusável e manifesta violação aos princípios constitucionais da irredutibilidade dos vencimentos e da intangibilidade dos atos jurídicos perfeitos e dos direitos adquiridos.

A se admitir tal precedente, estar-se-á viabilizando que referido ato administrativo da RECLAMADA invada o passado, desconheça o ato jurídico perfeito e casse direitos que já se haviam incorporado ao patrimônio individual da Reclamante, efeitos que a Constituição da República expressa e peremptoriamente recusou até a lei.

9.- Não é demais repetir que a negativa de cumprimento integral do TERMO ADITIVO atinge frontalmente o ato jurídico perfeito e os direitos subjetivos, líquidos, certos e adquiridos da Reclamante, como se fosse possível a RECLAMADA ignorar e afrontar as situações jurídicas de vantagem consolidadas, relativas às remunerações já vencidas, através de um ato viciado, arbitrário, elvado de violência e de manifesta inconstitucionalidade.

Tanto é verdade, que em rescisões de contrato de trabalho de EMPREGADOS por ela recentemente demitidos, conforme ressalta da inclusa documentação, foi dado integral cumprimento à todas as vantagens pactuadas no Termo Aditivo, configurando a recusa da RECLAMADA em cumprí-lo em relação O Reclamante verdadeiro ato de odiosa discriminação, ferindo mesmo os princípios constitucionais de que "todos são iguais perante a lei". Tal conduta acarreta manifesta lesão aos seus direitos adquiridos, líquidos e certos, e torna necessária a intervenção corretiva do Poder Judiciário para repará-la, restaurando o Império do Direito.



reposição salarial de 12,55% a incidir sobre os salários de MARÇO/91, a ser pago no mês de ABRIL/91;

reposição salarial de 6,09% a incidir sobre o salário de janeiro/91, a ser pago no mês de fevereiro/91;

reposição salarial de 6,09% a incidir sobre o salário de MARÇO/91, a ser pago no mês de ABRIL/91;

reposição salarial de 44,80% sobre os salários de ABRIL/91, a ser pago no mês de MAIO/91.

IPC, a ser pago no mês de MARÇO/91, acumulado nos meses de DEZEMBRO/90 de 18,30%; JANEIRO/91 de 19,91% e FEVEREIRO/91 de 21,87%.

diferenças essas totalizando.....Cr\$

II -

Aviso prévio trabalhado.....Cr\$	764.404.00
2/12 avos 13º salário/92.....Cr\$	127.400.00
Férias vencidas 90/91.....Cr\$	764.404.00
Férias prop. 08/12 avos.....Cr\$	509.602.00
1/3 s/ férias.....Cr\$	423.398.16
Licença prêmio - 6 períodos.....Cr\$	4.586.424.00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado.....Cr\$	7.328.860.00
40% s/ diferença de FGTS.....Cr\$	2.931.544.00
40% s/ FGTS depositado.....Cr\$	9.688.058.00
Atraso Homologação - multa (art. 477-§ 8º - CLT).....Cr\$	764.404.00
SUB-TOTAL.....Cr\$	27.889.769.00

Diante do exposto e na forma do demonstrativo retro focado, requer seja a Reclamada condenada a pagar para seu associado, ora representado, os valores apontados, com juros e correção monetária, compelindo-a, ainda, a fornecer-lhe:

a) guia seguro desemprego;



b) guia competente para o levantamento do FGTS sob o código 01, com acréscimo de 40%,

condenando-a, finalmente, ao pagamento de honorários advocatícios, sobre o valor atualizado com juros e correção monetária, do crédito do Reclamante ora representado.

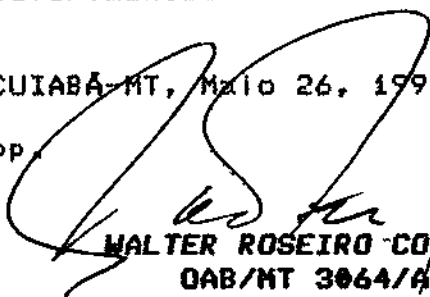
Face ao exposto, requer a Vossa Excelência, se digne determinar a notificação da Reclamada na pessoa de seu representante legal para comparecer à audiência que for designada, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, devendo, a final, ser a reclamação julgada procedente e condenado a Reclamada no pedido e demais cominações legais.

Protestando pela produção de todas as provas em direito admitidas, sem exclusão de uma só, em especial pelo depoimento pessoal do representante legal da Reclamada, oitiva de testemunhas que "oportuno tempore" serão arroladas e dando-se à causa para fixar alçada o valor de Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros).

É assim como pede e espera
Deferimento.

CUIABÁ-MT, Maio 26, 1992.

PP


WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT 3064/A



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

3.166/92

DE 16 / 09 / 92

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

20

NOVEMBRO

92

1

GUIARÁ - MT

ANDRÉ DAMASCENO

1668

92

ELIATO GAITAS CORREIA

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

DE MATO GROSSO

13:41

* apresenta o reclamado pelo preposto SEBASTIÃO CARLOS CORRÊA COSTA, assistido pelo DR. DIOGO DOUGLAS ÁRMONI, OAB/MT. Presente o advogado do reclamante DR. MARCO ANTONIO ROSEIRO COUTINHO, OAB/MT. Ausente o reclamante.

Deus a ausência do reclamante a MM. Junta determina o arquivamento da reclamatória.

Custas de CR\$ 45, digo, CR\$ 900.638,04, calculadas sobre CR\$.. 45.000.000,00, pelo reclamante.

Encerrada às 13:43 horas.

Nada mais.

IDENTIFICAÇÃO				01 Carimbo padronizado do CGC			
02 Empregador C O D E M A T				03 Carimbo 032/474 053/0001-32			
04 Endereço PALACIO PAIAGUAS				CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO S. A. O. DE MATO GROSSO - CODEMAT			
05 CEP 78000	06 Bairro CPA	07 Município CUIABA	08 UF MT	C.P.A.			
09 Banco B E M A T		10 Agência/UF B O S Q U E	11 Cód. Agência 1.7	12 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) 44.829 0001 MT			
12 Empregado RENATO GATTAS ORRO				13 Data de nascimento 30.12.34			
14 PIS/PASEP 1.983300 01		15 Código empregado 415 12		16 Data admissão 01.07.80		17 Data opção 01.07.80	
20 Maior remuneração 1.834.569,00		21 Aviso prévio 20.02.92		22 Prazo, Anos %		23 Causa afastamento DISPENSA SEM JUSTA CAUSA	
24 Cód. saque 01							

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25 Indenização ____ anos	Valor	26 Saldo de salários ____ dias	Valor	27 FGTS - multa rescis. ____ %	Valor
			1.834.569,60	40	7.962.000,00
28 Aviso prévio Trabalhado		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	27.691.367,3
31 13º salário 02 /12 avos	917.284,80	32 Horas extras		DESCONTOS	
33 13º sal. inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	2.751.854,00
36 13º salário família ____ dias		37 Adicional Insuficiência de produtividade		38 Previdência 13º sal.	
39 Férias vencidas	1.834.569,60	38 Adicional noturno		41 Afastamentos	
42 Férias proporc. 8 /12 avos	1.223.046,40	39 Ind.	5.283.560,45	44	
43 13º salário férias	1.019.205,33	46 40%	2.113.424,18	47	
44 13º salário família		48 FGTS - mês rescisão/____ dias	5.503.707,00	50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO	24.839.513,36
51 Homologação	52 Carimbo e assinatura do empregado e preposto <i>Francisco de Assis Gattas Lima Filho</i> Diretor Presidente C.O.MAT			53 Impressão digital Empregado	54 Impressão digital Responsável legal
55 Assinatura do empregado <i>Renato Gattas Orro</i>					
56 Assinatura do responsável legal <i>Francisco de Assis Gattas Lima Filho</i>					

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa <i>Francisco de Assis Gattas Lima Filho</i> Diretor Presidente			58 Data recepção pelo Banco BEMAT		
59 Sacador - Nome RENATO GATTAS ORRO			60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF 47/74) 032/0035-67		
61 Valor do saque - Depósitos 45.693,86	62 Juros e correção acumulada 144.947.348,00	63 Total do saque 144.993.241,86	64 Impressão digital Sacador <i>Renato Gattas Orro</i>		
65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador <i>Renato Gattas Orro</i>		67 Assinatura do responsável legal <i>Francisco de Assis Gattas Lima Filho</i>	
Autenticação BEMA 035170393 096 09133 144.993.241.86P 3507					

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT	
Protocolo Nº	3.957/91
Processo Nº	8.683/91
Data	27/05/91
Serviço de Protocolo	



ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T ARenato Gattass OKRO

brasileiro (a), servidor(a) desta Companhia, lotado NA AGENCIA
de FINANCIAMENTO portador da Cédula de Identidade de nº 00314
expedida em 07/06/76, vem mui respeitosamente requerer -
de V.Sa., o seguinte:

☐

Abono Pecuniário de 1/3 (Hum terço)
das Férias período de _____

☐

Antecipação do Abono Natalino (13º -
Salário) - 6/12.

☒

Licença Prêmio referente ao período
de 07/07/80 à 07/07/90 a partir
de 20/05/91.

☐

Averbação de Tempo de Serviço para -
Percebimento do Adicional ,conforme -
documentação em anexo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 22 de Maio / 91Renato Gattass OKRO**OBS.: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO.**

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.683/91

DE 27 / 05 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A Cea/Diaf para instrução do processo*
*e - 27/05/91**Alcides de Freitas Junior*
Diretor Adm. Financeiro
CODMAT

A

DRH

Para informações necessários
*Em 08/05/91**Edwiges*
Edwiges Miriam de Barros Provasi
Coordenadora CEA / DIAF
CODMAT

Ao SEAP

Para informar a situação funcional do servidor.
*Em 28/05/91**Vilazio de Arruda Pinto*
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODMAT —*A DRH**Informamos a S. J.ª, que trata-se de*
funcionário desta Cie, contratado desde 07.07.80
atualmente lotado na Presidência / Agência de
*Financiamento, como Economista.**Adicionalmente, informamos a S. S.ª que o*
mesmo requer o gozo de sua Licença Prêmio
Período 07.07.80 / 07.7.90, contendo 105/mes
*consecutivos, a partir de 20.06.91**Em 31-05-91*
Odete Diniz da Silva
Chefe do Setor
CODMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE ____/____/____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do SEAP

Para conhecimento do autógrafo do DIAF e
providências administrativas.

Em 07/06/91

Vilazio de Arruda Pinto

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

CODEMAT

Vink
gru
11.6.91

**C O D E M A T**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: PENATO CATASS ORROC O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de MARÇO/
91, a importancia relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-
tivo de 01/07/90 a 01/07/91, devendo Vos-
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 01/05/
91 e terminar em 30/05/91.

C O M U N I C A D O - 02

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CR\$ 189.374,87
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Luiz Antonio Silva

Luiz Antonio Silva
Chefe do Setor
- CODEMAT -



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Corumbá-26 de julho de 1989.

Ofício Nº GP.432'89º
=====

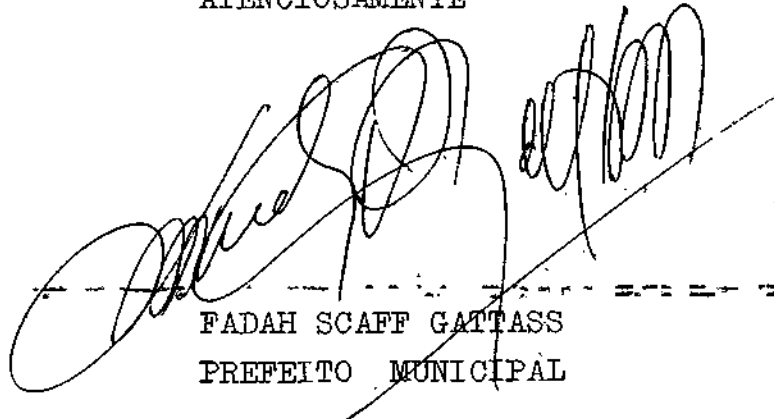
C O D E M A T	
Protocolo Nº	3.044/89
Processo Nº	2.545/89
Data	01.08.89
<i>P. M. Gattass</i>	
Serviço de Protocolo	

Senhor Presidente

Em vista da necessidade de nomearmos o Economista Renato Gattass Orro para exercer o cargo de Assessor de Governo da Prefeitura Municipal de Corumbá, vi mos solicitar de V.Exª., a cedência, sem ônus para a origem.

Com antecipados agradecimentos, reite ramos protestos de consideração distinta.

ATENCIOSAMENTE



FADAH SCAFF GATTASS
PREFEITO MUNICIPAL

EXMº. SR.

Dr. JAIR BENEDETTI

DD. Presidente da CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
de MATO GROSSO

C.P.A. - CUIABÁ - MT.

LE/dbr.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO Nº 21545/89 A SER DO JORNALISTA SÉRGIO JOSÉ DE S. 01 08 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO 1. 5. 1. 2 - 6. 3. 1. 1**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

✓ DIAF
para instrução e parecer.
em 01.08.89

[Assinatura]
Jair Bonadetti
Diretor Presidente
- CODEMAT -

A DRH PARA INSTRUIR E NA-6
ESTE INTERVENIENTE em caso de revisão
A OUTRO EXTO DA FERRAZAS.
02/08/89

[Assinatura]
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

À Diretoria Administrativa e Financeira:

A CODEMAT é uma sociedade de economia mista regida pela Lei das Sociedades por Ações e legislações específicas. matéria trabalhistas, esta companhia obedece aos preceitos estabelecidos na Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., onde não se faz menção alguma sobre a cedência dos trabalhadores por ele regidos.

Neste ponto de vista, entendemos que : O que não é proibido, presume-se permitido.

Por outro lado, existe um decreto governamental que proíbe a cedência dos servidores do Estado aos poderes Executivo e Legislativo Municipais, não mencionando se é com ônus ou não por origem de origem. Se analisarmos que tal decreto foi editado visando a redução de gastos governamentais, entendemos que o referido pedido poderá ser atendido, pois o servidor ficará a disposição ~~do~~



OF. Nº **CODEMAT**

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Cuiabá, 11 de agosto de 1.989

000959

Ilmº Sr.

FADAH SCAFF GATTASS

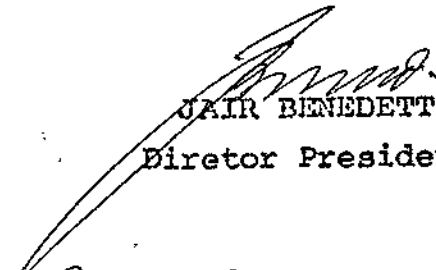
MD. Prefeito Municipal de Corumbá

Senhor Prefeito,

Em atendimento ao ofício nº GP/432/89, datado em 26 de julho p.passado, estamos colocando a disposição dessa Prefeitura Municipal, o servidor RENATO GATTAS ORRO, [REDACTED] para o órgão de origem e a partir desta data.

Na oportunidade apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


JAIR BENEDETTI
Diretor Presidente

Jo JEAR

Para os devidos atos
e arquivo.

Em 14.08.89

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO N.º 2545 / 89DE 01 / 08 / 89

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Jo SEAS
pt conhecimento e providências necessárias, conf.
despacho da DRH

Em 14/08/89

[Signature]
Jurema *[Signature]* de Moraes
Chefe do Setor de Relações Humanas
CODEMAT

Visto
proceder anotação na ficha funcional e
posteriores aquisições no ponto
Em 14.08.89

[Signature]
Cabajara *[Signature]* Maciel
Chefe Setor Adm. Pessoal
CODEMAT

OK

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	RENATO GATTAS ORRO.	DATA	05.04.91
PARA	SETOR DE ADM. DE PESSOAL.	N.º DA CI.	S/Nº.
ASSUNTO	Solicitação Faz:		
Com a presente venho informar a V. S.ª, que partir de 09.04.91, entrarei em gozo de minhas Férias re- gulamentares referente ao período <u>01.07.88/89.</u> Atenciosamente <i>Renato Gattas Orro</i> RENATO GATTAS ORRO ECO.- AGENCIA DE FINANCIAMENTO. <i>Visa</i> <i>05.04.91</i>			
ENVIADO POR	RENATO GATTAS	DESTINADO A	ODETE P DA SILVA.
		RECEBIDA EM	5/4/91 <i>[Signature]</i>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA



Ofício GP. nº 067-90

CODEMAT
Protocolo N.º 456191
Processo N.º 960191
Data 27.02.91
<i>[Signature]</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Presidente,

Reportando-me ao OFº Nº 000959, de 11.08.89, em que V.Exa., colocou à disposição desta Prefeitura Municipal, o Econ. RENATO GATTASS ORRO, tenho a informar que cabe-me devolver a essa conceituada Companhia o referido profissional.

Quero ressaltar tão importante cedência que veio contribuir sobremaneira a Administração deste EXECUTIVO MUNICIPAL e patentear o meu propósito de profunda gratidão, consignando os protestos de elevado e distinto apreço.

ATENCIOSAMENTE

[Signature of Fadah Scaff Gattass]
FADAH SCAFF GATTASS
PREFEITO MUNICIPAL

À DEH

Para lotar o servidor
na Agência de Finanças
Município.

Ilmo Sr.
Diretor Presidente da CODEMAT
CUIABÁ-MT

RBRK/jcs

Em: 27/02/91

[Signature of Joe Moacyr Wiczak]
Joe Moacyr Wiczak
Diretor Presidente
- CODEMAT -

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

260/91

DE 27 / 02 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do SERH Para encaminhamento de anotação, lotando
a referida unidade da AGE, conforme determinação
do DIPR.

27.02.91

Francisco de Paula da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODMAT —

Do SERH
pf. encaminhamento e providências, conf. despacho
da DRH.

Em 11/03/91

José Jacob
Chefe do Setor de Relações Humanas
— CODMAT —

Do Setor

Para as devidas anotações
e arquivamento.

Em 13.3.91

Adriana Maria Paschoa Gonalo
Chefe do Setor de Adm. Salarial
— CODMAT —

Visbo

Ferreira

19.03.91

Setor

ILMO SRº JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
MD., Liquidante da CODEMAT

N e s t a,



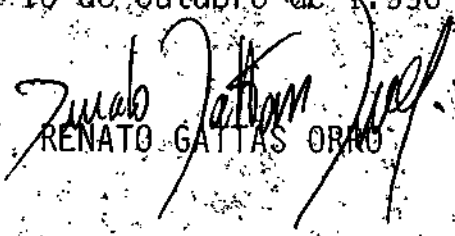
CODEMAT
Protocolo Nº 2.069/96
Processo Nº 2.069/96
Data 09/10/96
Mailene
Serviço de Protocolo

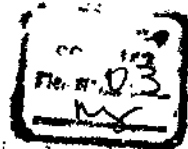
RENATO GATTAS ORRO, ex-servidor desta
companhia, vem por meio desta requerer de V. Sa., os pagamen-
tos das minhas Férias referente aos períodos aquisitivos de
91/92 - 92/93 - 93/94 - 94/95.

N. Termos

P. Deferimentos

Cuiabá, 10 de outubro de 1.996


RENATO GATTAS ORRO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 2.069/96

DE 09 / 10 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A C.R.H.
para conhecimento e informações relativas ao solicitado
pelo requerente.

Em 09.10.96

João A. Ribeiro do Prado
LIQUIDANTE

A DRA

Para informar, discriminando
vencimentos existentes nos períodos, sem com
concordância comprovada, se foi o caso.
Em 14.10.96.

Carlos Roberto de Oliveira Costa
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

A GERH

Informamos a S.ª, que em referência
às suas férias solicitadas, informamos o seguinte:

Período 92192 - Pagas na sua Presença Contínua -
trabalho (semos e até agora).

Período 92193 - O servidor esteve afastado
da Empresa, retornando só em julho 193.
perdendo assim o direito dessas férias.

Período 93194 - Está pendente o pagamento.

Período 94195 - Foi completado o período
em julho 195, mas sendo desligado em
maio 195, perdendo o direito ao pagamento.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

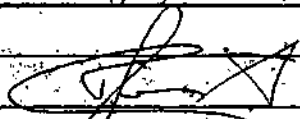
DE _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

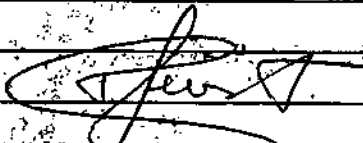
O Decim terceiro procedimento, relativo
ao serviço de 1998, foi informado
em 17.10.98


Carlos Roberto de Oliveira Costa
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

Diante das informações prestadas
anteriormente, no processo administrativo
para aquisição

A DOR

Por ordem
em 18.03.92


Carlos Roberto de Oliveira Costa
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

ODETE
para anotações no livro de
pre-entrevista, conforme despacho do DE.
Seguinte e do CRH, para aquisição
em 48/03/92

Recebido em 3104192

Luiz Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processar

IDENTIFICAÇÃO										01 Carimbo padronizado do CEC									
02 Empregador C O D E M A T										03 474 0537/000 32									
04 Endereço PALACIO PAIAGUAS										05 474 0537/000 32									
06 CEP 78000										07 474 0537/000 32									
08 Bairro CPA										09 474 0537/000 32									
10 Agência/UF B E M A T B O S Q U E										11 474 0537/000 32									
12 Empregado RENATO GATTAS ORRO										13 474 0537/000 32									
14 PIS/PASEP 1.983300001										15 474 0537/000 32									
16 Código empregado 415 12										17 474 0537/000 32									
18 Data nascimento 30.12.34										19 474 0537/000 32									
20 Data inclusão 01.07.80										21 474 0537/000 32									
22 Data opção 01.07.80										23 474 0537/000 32									
24 Data afastamento 20.03.										25 474 0537/000 32									
26 Maior remuneração 1.834.569,60										27 474 0537/000 32									
28 Aviso prévio 20.02.92										29 474 0537/000 32									
30 Pers. Alm. %										31 474 0537/000 32									
32 Causa afastamento DISPENSA SEM JUSTA CAUSA										33 474 0537/000 32									
34 Cód. saque 01										35 474 0537/000 32									

DESCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS											
25 Indenização ____ anos		Valor		26 Saldo de salários ____ dias		Valor		27 FGTS multa rescis. ____ %		Valor	
28 Aviso prévio Trabalhado				29 Comissões				30 TOTAL BRUTO		27.691.367	
31 13º salário 02 /12 avos		917.284,80		32 Horas extras				33 DESCONTOS			
34 13º sal. inden. ____ /12 avos				35 Gratificação				36 Previdência		2.751.854,	
37 13º sal. inden. família ____ dias				38 Adicional insalubridade/periculosidade				39 Previdência 13º sal.			
39 Férias vencidas		1.834.569,60		40 Adicional noturno				41 Adiantamentos			
42 Férias proporc.		1.223.046,40		43 Ind.		5.283.560,45		44			
45 1/3 salário e férias		1.019.205,33		46 40%		2.113.424,18		47			
48 Sal. maternidade ____ dias				49 FGTS multa rescis. ____ %		5.503.707,00		50 TOTAL LIQUIDO RECEBIDO		24.839.513,3	
51 Data de homologação				52 Carimbo e assinatura do empregador				53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal	
55 Assinatura do empregado				56 Carimbo e assinatura autorizada da empresa				57 Data recepção pelo Banco			
58 Assinatura do responsável legal				59 Sacador - Nome		DIRETOR PRESIDENTE		60 Carimbo da agência (norma CSA/CEFA/774)			
				61 Valor do saque - Depósito		144.993.243,86		62 Juros e comissão noturna			
				63 Total do saque		144.993.243,86		64 Impressão digital Sacador			
				65 Impressão Digital Responsável legal				66 Assinatura do sacador			
				67 Assinatura do responsável legal				68 Autenticação			

RECIBO DO FGTS									
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa									
59 Sacador - Nome RENATO GATTAS ORRO									
61 Valor do saque - Depósito 144.993.243,86									
62 Juros e comissão noturna 144.993.243,86									
63 Total do saque 144.993.243,86									
64 Impressão digital Sacador									
65 Impressão Digital Responsável legal									
66 Assinatura do sacador									
67 Assinatura do responsável legal									
68 Autenticação									
BEMAT 035-470393-096 09/133 144.993.241,86P 3507									

TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

01 IDENTIFICAÇÃO				07 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)			
02 Empregador C O D E M A T				03 474 053/0001 32			
04 Endereço PALACIO PAIAGUAS				08 Cód. Agência			
05 CEP 78000		06 Bairro CPA		07 Município CUIABA		08 UF MT	
09 Banco B E M A T		10 Agência/UF B O S Q U E		11 Cód. Agência 1.7		12 Cód. Agência CPA	
13 Empregado RENATO GATTAS ORRO				14 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)			
15 PIS/PASEP 1.983300 01				16 Cód. empregado 415012			
17 Data nascimento 30.12.84		18 Data admissão 01.07.80		19 Data opção 01.07.80		20 Data afastamento 20.03.92	
21 Maior remuneração 1.834.569,60		22 Aviso prévio 20.02.92		23 Para. Alm. %		24 Causa afastamento DISPENSA SEM JUSTA CAUSA	
25 Cód. saque 01		26 Cód. saque 01		27 Cód. saque 01		28 Cód. saque 01	

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS			
29 Indentização	Valor	30 Saldo de salários	Valor
31 13º salário	917.284,80	32 FGTS multa resc.	7.962.000,00
33 13º sal. inden.		33 TOTAL BRUTO	27.691.367,3
34 Salário-família		34 DESCONTOS	
35 Férias vencidas	1.834.569,60	35 Previdência	2.751.854,00
36 Férias proporc.	1.223.046,40	36 Previdência 13º sal.	
37 1/3 salário a férias	1.019.205,33	37 Adiantamentos	
38 Sal. maternidade		38 Ind.	5.283.560,45
39 Data de homologação		39 40%	2.113.424,18
40 Carimbo e assinatura do empregado		40 FGTS multa resciso	5.503.707,00
41 Assinatura do empregado		41 TOTAL LÍQUIDO	24.839.513,36
42 Assinatura do responsável legal		42 RECEBIDO	
43 Impressão digital Empregado		43 Impressão digital Responsável legal	

RECIBO DO FGTS			
44 Carimbo e assinatura autorizada da empresa		45 Data recepção pelo Banco	
46 Sacador - Nome		47 Carimbo da agência	
48 Valor do saque - Depósitos		49 Cód. saque	
50 Impressão digital Sacador		51 Impressão Digital Responsável legal	
52 Assinatura do sacador		53 Assinatura do responsável legal	
54 Autenticação		55 Data recepção pelo Banco	

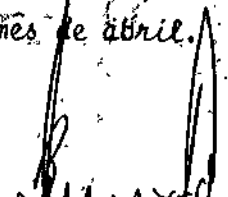
BENAT 035 170393 096 09133 144.993.241.86P 3507

REF 1728-0

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

5004

Comunicação Interna

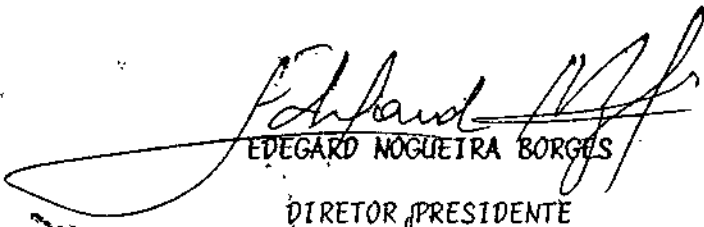
DE	DIRETORIA	DATA	19.05.95
PARA	RENATO GATTAS ORRO	Nº DA C.I.	Circular 01/95
ASSUNTO	Comunicação (FAZ)		
Prezado(a) Sr.(a), Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e cumprindo determinação governamental, vimos comunicá-lo de que, a partir desta data, V. SA está desligado da Companhia e dispensado das funções que exercia nesta Empresa. Informamo-lo, ainda, de que o saldo de salário a que faz jus, será contemplado na folha correspondente ao mês de abril. Atenciosamente,  EDEGARD NOGUEIRA BORGES - DIRETOR PRESIDENTE -  BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA - DIRETOR ADMINISTRATIVO -			
ENVIADO POR	DESTINADO A	RECEBIDA EM	
	RENATO GATTAS ORRO		

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSODECLARAÇÃORef: RENATO GATTASS ORROCTPS: 44.829
SÉRIE: 00001 MTRG: 000.314 SSP/MT
CPF: 021.698.431-91

DECLARAMOS, para os fins que se fizerem necessários, que o contrato de trabalho que o cidadão à epígrafe mantinha com esta Companhia foi rescindido por não haver sido celebrado segundo as peremptórias e impositergáveis disposições promanadas do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, que reputa NULA de pleno direito a contratação de pessoal pela Administração Pública à qual se subordinam as Sociedades de Economia Mista, natureza jurídica da CODEMAT, sem a PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá/MT, 18 de agosto de 1995.

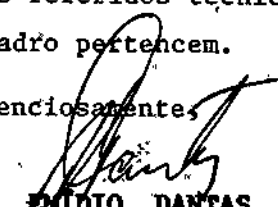

EDEGAR NOGUEIRA BORGES

DIRETOR PRESIDENTE


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO500A
25**Comunicação Interna:**

DE DIRETOR FINANCEIRO	DATA 12/02/95	
PARA DIRETOR ADMINISTRATIVO	N.º DA C.I. 003/95	
ASSUNTO Solicitação (FAZ)		
Senhor Diretor, Com a presente, solicito a Vossa Senhoria, elaboração de Portarias designando os servidores: - Contador WALTER MOTTA NORONHA para o cargo de Coordenador de <u>Finanças e Contabilidade</u>; - Economista RENATO GATTAS ORRO para o cargo de Assessor Econômico desta Diretoria. Outrossim esclareço que os referidos técnicos continuam no lotacionograma da Auditoria Interna, a cujo Quadro pertencem. Atenciosamente,  LUIZ EMÍDIO DANTAS -Diretor Financeiro-		
ENVIADO POR LUIZ EMÍDIO	DESTINADO A BENEDITO DE ALMEIDA	RECEBIDA EM  01/02/95

500-A



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 35/95

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 6.404/76 e seu Estatuto Social,

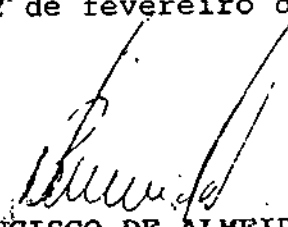
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **RENATO GATTAS ORRO**, para exercer o cargo de Assessor Econômico do Diretor Financeiro, percebendo a Função Gratificada correspondente ao símbolo GDA-2.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de fevereiro de 1.995


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

- DIRETOR ADMINISTRATIVO -

ANTONIEZA
para arquivar o
ficheiro e postar
anexo no pte
3 06/02/95

Ana Luiza Moreir
Chefe da Divisão de Reg. e Ac
CODEMAT

Encerrado em 07/02/95.

Anh



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 45 / 95

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 6.404/76 e Estatuto Social,

R E S O L V E:

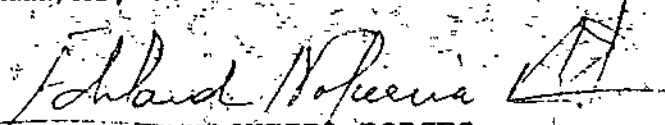
Artº 1º - Constituir uma Comissão Permanente de Licitação, destinada a compras e serviços, composta pelos seguintes servidores:

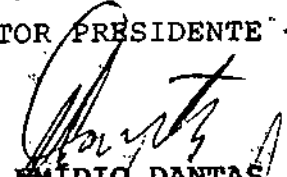
- | | |
|----------------------------------|--------------|
| JOANILDA FRANCISCA A. FIGUEIREDO | - Presidente |
| EDSON JOSÉ DA SILVA | - Membro |
| RENATO GATTAS ORRO | - Membro |
| OTHON JAIR DE BARROS | - Secretário |

Artº 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 1.995


EDEGARD NOGUEIRA BORGES
- DIRETOR PRESIDENTE -


LUIZ AMÍDIO DANTAS
- DIRETOR FINANCEIRO -


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
- DIRETOR ADMINISTRATIVO -


MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
- DIRETOR DE OPERAÇÕES -

OF. Nº 000646 /95

Cuiabá/MT, 20 de julho de 1.995.

Senhor Gerente:

Através do presente, vimos solicitar a V. SA, que seja au
torizado o Departamento competente dessa Caixa, a fornecer o Extrato Analítico
do F.G.T.S. do servidor desta Companhia, Sr. RENATO GATTASS ORRO.

Certos do atendimento por parte dessa Gerência, renovamos
nossos protestos de estima e consideração.


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
- DIRETOR ADMINISTRATIVO -

ILMO. SR.

GERENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

N E S T A/

CRH/ecp.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 73 /95

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 6.404/76 e Estatuto Social,

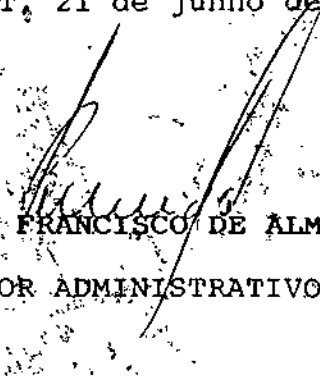
R E S O L V E:

Artº 1º - Revogar a Portaria nº 35/95, que designou o servidor RENATO GATTAS ORRO, para exercer o cargo de Assessor Econômico do Diretor Financeiro.

Artº 2º - Esta Portaria contará seus efeitos retroativos a 19 de maio de 1.995.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de junho de 1.995.


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

- DIRETOR ADMINISTRATIVO -

C. Costa
23-06-95
D. J.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 35/95

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 6.404/76 e seu Estatuto Social,

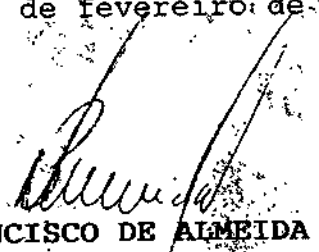
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor ~~RENATO~~ ~~ATTAS~~ ~~PERRO~~, para exercer o cargo de Assessor Econômico do Diretor Financeiro, percebendo a Função Gratificada correspondente ao símbolo GDA-2.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de fevereiro de 1995


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

- DIRETOR ADMINISTRATIVO -

Conteúdo
Arquivado em
fiche financeiro
em 28.03.95
Quero
A Duração de Encargos e Salários
para os devidos fins.

aba. 03/02/95

para autenticação
nos files funcionais
e arquivar
15/04/95
MT
ATA

Wladimir de Arruda P. Silva
Coordenador de Rec. Humanos

Panica
em
12
04/95

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

IIIMº SR. DIR ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

N E S T A

CODEMAT		
Protocolo Nº	4.604/85	
Processo Nº	4.285/85	
Data	26.07.85	
Serviço de Protocolo		

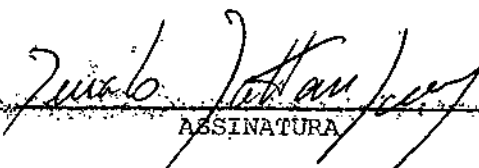
RENATO GATTAS ORRO

	NOME	
ASSESSOR DO DIR, PRESIDENTE	TS 05	PRESIDENCIA
CARGO	NÍVEL	LOTAÇÃO

_____, contratado nesta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a partir de 01.07.80 a _____, contando portanto com 5 anos, _____ meses e 26 dias de serviços prestados, vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., o adicional por permanência de serviço de 5 % (cinco por cento) sobre o salário base de a cordo com a Resolução nº 06/83 de 17/05/1.983 e a partir da data do requerimento.

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

Cuiabá, 26 de junho de 1.985
ASSINATURA

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 4.285/85 DE 26/07/85

INTERESSADO (A) RENATO GATTAS ORRO

ASSUNTO: Informações: Tratado de servidão de passagem

DESPACHOS E INFORMAÇÕES:

A DAF, 031.701 p. relav. on. 22.70.25 de
em 29.07.85

10 de agosto de 1985

A. Cee para instruir. Em 29/7/85
V. Amelino

Div. Adm. Geral
para instruir
Em 29/07/85

CODEMAT

Walter Maria Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

À Setor de Adm. de Pessoal
Para informar.

Em 31/07/85
CODEMAT

Vilazto Acordo Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A Divisão Adm. Geral

Ref: RENATO GATTAS ORRO

Admissão: 01.07.80

função: Economista

nível: TS-5

salário: R\$ 3.943.598

lotação: Presidência

VIDE VERSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

4.285/85

DE 26/09/85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Dir. Adm. Geral
para providências
em: 05/08/85
- CODEMAT -

Walter Monte Noronha
Coordenador de Estudos
Avaliação - DAF

Ào Setor de Adm. Geral
Para análise e providências a este
Departamento.

**CODEMAT**

05/08/85

Vilazio Acorda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A D.A.G.

Para outras providências.

14/08/85

**CODEMAT**

Júarez da Silveira
Chefe de Setor de Administração Geral

Ào Setor de Adm. de Pessoal
Para conhecimento e anotações.

**CODEMAT**

Vilazio Acorda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

308

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO 04/96

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/95 ,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO - CODEMAT E **RENATO GATTAS ORRO.**

Pelo presente Instrumento Particular de Termo Aditivo, em que são partes, de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - Em Liquidação, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaçuãs, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Liquidante, Dr. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO; brasileiro, casado, Contador, portador da C.R.C. nº 2.291-MT, e do CPF nº 048.803.401-97, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, **RENATO GATTAS ORRO, portador do RG nº 000.314/SSP-MT, e do CPF nº 021.698.431-91, residente e domiciliado nesta Capital,xxxxx** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

O presente Termo Aditivo decorre da necessidade de se suprimir o parágrafo primeiro da cláusula quarta do aludido contrato, tendo em vista a Portaria nº 35/96, de 29 / 02 / 96, que revogou a designação do contratado para o exercício de função gratificada, cláusula que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na Cláusula Segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$1.885,31 (HUM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS, TRINTA E UM CENTAVOS) qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer."

Ass:

END.

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato Principal, tais como se acham redigidas, exceto aquelas que contrariem este Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante daquele, independentemente de transcrição.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas a baixo qualificadas.

Cuiabá-Mt, 29 de Fevereiro de 1.996

CONTRATANTE:

JOSÉ GONÇALVES BAZELHO DO PRADO
- Liquidante -

CONTRATADO:

RENATO GATTAS ORRO

TESTEMUNHAS:

- 1) Albino RG 098446 SSP MT
- 2) Flavio RG-024301 / SSP MT



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA CONSTITUÍDA NA FORMA DA LEI N.º 2626 DE 7 DE JULHO DE 1966 ART.º 10 E 19 DO DECRETO N.º 486 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1967

ENDERÊÇO: PALÁCIO ALENCASTRO - 5.º ANDAR - TELEFONE: 3363 - TELEG. CODEMAT - CUIABÁ - MT

PROJETOS - FINANCIAMENTOS - IMPORTAÇÃO - EXPORTAÇÃO - DIVERSOS

CAPITAL SOCIAL - NCr\$ 500.000,00

REPRESENTADO POR 500.000 AÇÕES NOMINATIVAS ENDOSSÁVEIS DE VALOR NOMINAL DE NCr\$ 10,00 CADA.

Atos Constitutivos: Constituída por Assembleia Geral de subscritores realizada em 3 de janeiro de 1968 e por escritura pública passada no cartório do 7.º Ofício que foram publicadas no Diário Oficial do Estado em 4 de janeiro de 1968, e arquivadas na Inspetoria Comercial de Cuiabá em 4-1-1968 sob o n.º 1347, e reprodução D. O. de 5-4-1968 arquivado na Inspetoria Comercial sob o n.º 1348.

Alteração Estatutária: Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26-3-1968, publicada no Diário Oficial de 29-3-1968.

Retificações contidas nos D. O. de 2-4-1966 e 22-4-1968, arquivadas na Inspetoria Comercial sob n.º 1347.

Características: A) Ações nominativas endossáveis (Lei n.º 4728/65 - Art.º 32 e 33); B) O Estado de Mato Grosso participa com 51% no mínimo do capital; C) Dividendos até o máximo de 15% a.a. sobre o capital; D) Transferência mediante endosso; E) Acionista: 1 - O Estado de Mato Grosso; 2 - Pessoas Físicas; 3 - Pessoas Jurídicas de direito público ou privado.

CERTIFICADO N.º



PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO

N.º DE AÇÕES



Integralização: Prestações mensais de 10% na subscrição.

O PORTADOR DÊSTE **RENATO GASTAL**

É POSSUIDOR

DE **05** AÇÕES NOMINATIVAS ENDOSSÁVEIS DE N.º **632.826.495** A N.º **632.826.499** DE VALOR NOMINAL DE

NCr\$ 10,00 (DEZ CRUZEIROS NOVOS) CADA UMA, DA **CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CABENDO-LHE TODOS OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES ASSEGURADOS PELOS ESTATUTOS SOCIAIS E PELAS LEIS VIGENTES.

CUIABÁ, **12** DE **MAIO** DE **19 86**

(assinatura)

DIRETOR - PRESIDENTE

(assinatura)

DIRETOR - ADMINISTRATIVO



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. nº 001188

Cuiabá, 14 de outubro de 1.987

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
-CODMAT-

AO: Ilmo Sr.

JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES.

MD. Presidente do Sindicato dos Economistas de Cuiabá
NESTA:

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos colocando à disposição desse Sindicato o Economista Renato Gattas Orro, com ônus para o órgão de origem a partir de 08/10/87.

Outrossim solicitamos que seja encaminhado ao Setor de Pessoal desta Cia., o Atestado de Frequência até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Na oportunidade renovamos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Ernani Adriano de Almeida Camargo
ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

Ano 5 de
MAIO 1987
NAB/mso

**C O D E M A T**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: RENATO GATTAL ORRO

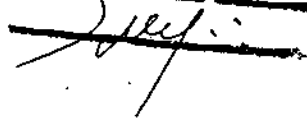
Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês deJUNHO/87..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 01/ 07/ 87 a 01/ 07/ 87, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 04/ 08/ 87 a 04/ 08/ 87.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª. desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente


Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
-CODEMAT-

RECEBI
17.08.87




Indicato dos Economistas de Cuiabá
SINDECON - CUIABÁ

Filiado à Federação Nacional dos Economistas

CASA DO ECONOMISTA - CPA QUADRA 11 - S/N - LOTE 12
Fone 321-0607 - Cx. Postal. 862 - CEP 78.000 - CUIABÁ - MT



Of. nº 11/SINDECON-CBA/87

Cuiabá, 15 de abril de 1987.

COLEMAT
Protocolo Nº <u>2735/87</u>
Processo Nº <u>2735/87</u>
Data <u>15/04/87</u>
<i>[Signature]</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor Presidente,

Em atendimento ao Ofício Circular nº 01/87 de V.Sª., estamos relacionando abaixo os componentes da mesa Diretora deste SINDECON-CBA e seus respectivos cargos, como se segue:

DIRETORIA

Efetivos

Econ. JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES - Presidente

Econ. ENIO ALVES DOS SANTOS - 2º Vice Presidente

Econ. MARIA JOSÉ ANTUNES - 1º Secretária

Econ. IVO DE SOUZA PONTES - 2º Secretário

Econ. SHIGUED KAWATAKE - 1º Tesoureiro

Econ. JOÃO BATISTA DA SILVA - 2º Tesoureiro

Ilmº. Sr.

Dr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A

JOM/vs

...

**C O D E M A T**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

Nº:

AO: **RENATO GATTES ORRO**

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, co-
municamos a V.Sª... que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do
mês de**MAIO**.....de 1.9**86**..a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do pe-
ríodo de 01/07/85 a 01/07/86 ,devendo V.Sª., entrar em gozo das
mesmas a partir de 01/07/86 a 30/07/86 .

Atenciosamente,

- CODEMAT -

Nilza S. Taques Vieira
Nilza S. Taques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

R E C B I

27 06 86

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

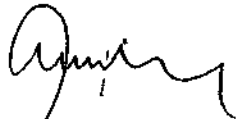
DE ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	DATA 23/07/85
PARA DIRETOR PRESIDENTE	Nº DA C.I. _____

ASSUNTO **Solicitação (FAZ):**

Senhor Diretor,

Com esta venho comunicar-lhe que, de acordo com as normas da Empresa e de conformidade com a escala de férias, passarei a gozá-las a partir de 01/08/85 corrente ano.

Atenciosamente


RENATO GATTASS ORRO2 DAF
23.07.85

ENVIADO POR
RENATO GATTASS ORRODESTINADO A
DR. GUSTAVO ARRUDARECEBIDA
EM



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

Nº: 480

AO: **RENATO GAFFAS ORRO.**

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, co-
municamos a V.Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do
mês de**JUNHO**.....de 1.9.**85** a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do pe-
ríodo de 01/ 07/ 84 a 01 07/ 85, devendo V.Sª., entrar em gozo das
mesmas a partir de 15/ 07/ 85 a 13/ 08/ 85.

Atenciosamente,



- CODEMAT -

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Administração Salarial

01-08-85



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUÍABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº da CI
Assessor do Presidente	Diretor Superintendente	23/07/84	

ASSUNTO: Gôzo de Férias (solicita)

Através da presente, solicito de V.Sª., autorização para o gôzo de minhas férias, as quais deveriam ter início em 12/07/84, conforme comunicação recebida do Setor de Pessoal desta Companhia.

Ao CEA/DAF

Indefiro a solicitação, determinando a indenização das férias por absoluta necessidade de serviço.

24/07/84
22

Atenciosamente

RENATO GATTAS ORRO
Assessor do Presidente

Pago em 935/84

83/84

TAMCOO
CODEMAT

ENVIADO POR:
Renato Gattas Orro

DESTINADA A:
Moisés Feltrin

RECEBIDA
EM

01/08/84

12.53.1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO : SETOR DE PESSOAL

Nº : 240

AO : RENATO GATTAZ ORRO

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do mês de JUNHO..... de 1.9 84..... a importância referente ao salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do período de 01 / 07 / 83 a 01 / 07 / 84, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 09 / 07 / 84 a 08 / 08 / 84.

ficou transferida para Novembro/84

Atenciosamente

 - CODEMAT -

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

JSS/sc

RECEBI

Em 27/06/84
[Signature]



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03 474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº da CI
DIRETOR PRESIDENTE	DIRETOR ADM. FINANCEIRO	14/02/84	015/84

ASSUNTO: Comunicação (Faz:)

Com a presente vimos comunicar a V.Sª., que o servidor RENATO GATTAS ORRQ, passará a exercer a função de Assessor desta Presidência a partir desta data, percebendo a gratificação correspondente ao símbolo FG-01, com as seguintes atribuições:

- I- Assessorar o Presidente no estudo à solução de problemas afetos a CODEMAT;
- II- Organizar e manter o serviço de recepção da CODEMAT;
- III- Manter atualizado o Cadastro de autoridades e personalidades do meio político;
- IV- Providenciar a divulgação das atividades da Cia., quando, autorizado pela Diretoria;

ENVIADO POR:

GUSTAVO ARRUDA

DESTINADA A:

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

RECEBIDA

EM



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

TAMÉDIO



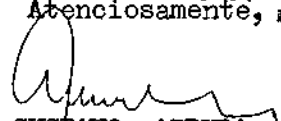
DE	DIRETOR PRESIDENTE	PARA	DIRETOR ADM. FINANCEIRO	DATA	Nº do CI
				14/02/84	015/84

ASSUNTO: Comunicação (Faz:)

V- Manter o Presidente informado das notícias de interesse da CODEMAT, publicados pela Imprensa;

VI- Executar as demais tarefas que lhe forem determinadas.

Atenciosamente,


GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente

ENVIADO POR:

GUSTAVO ARRUDA

DESTINADA A:

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO.

RECEBIDA

EM



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: **33.498.411**

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

000087-6

001952

000000

001

000

01/11/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

RENATO GATTAS ORRO

0000000000

30/12/34

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****2.800.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO, NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT
I.C.G.C. 03.474.530/0001-32 Fones: 321-9508 - 9509

CUIABÁ - MT.

Comunicação Interna

DE DIR. ADM. FINANCEIRO	PARA DIV. ADM. GERAL	REF.	DATA 21/09/83	Nº da CI 072/83
----------------------------	-------------------------	------	------------------	--------------------

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO (FAZ),

Através da presente, vimos comunicar a V.Sa., que a partir de 15/09/83 os servidores EDU XAVIER e RENATO GATTAS ORRO estão lotado nesta Diretoria Administrativa Financeira.

Outrossim informo, que autorizo dispensa do ponto, pois os mesmos estarão realizando os seus serviços fora do expediente em estudo de um projeto de interesse da Companhia, até ulterior deliberação.

Atenciosamente

Jonir de Oliveira Souza
JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Adm. Financeiro

ENVIADO POR:

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA

DESTINADA A:

ANTONIO C. S. DA CUNHA

RECEBIDA
EM



Ministério do Trabalho
Conselho Regional da Economia
14a. Região

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr\$ 2.300,00

Nº 4454

O Sr. Renato Gattass Ono

Reg. CREP.

vai recolher a esse Conselho Regional as importâncias abaixo especificadas

Anuidades de profissionais (do exercício) <u>32</u>	Cr\$ <u>2.300,00</u>
Anuidades de profissionais (de exercícios anteriores)	Cr\$
Anuidades de pessoas jurídicas (do exercício)	Cr\$
Anuidades de pessoas jurídicas (de pessoas anteriores)	Cr\$
Expedição de carteira profissional	Cr\$
Expedição de carteira profissional (2.a via)	Cr\$
Emolumentos sobre carteira	Cr\$
Emolumentos sobre carteira (2.a via)	Cr\$
Registro de diplomas	Cr\$
Registro provisório	Cr\$
Guia de transferência	Cr\$
Expedição de alvará para funcionamento	Cr\$
Expedição de alvará para funcionamento (2.a via)	Cr\$
Revalidação do alvará	Cr\$
Emolumentos cobrança anuidade de profissional	Cr\$
Emolumentos cobrança anuidade pessoa jurídica	Cr\$
Emolumentos de habilitação profissional	Cr\$
Recursos para o C.F.E.P.	Cr\$
Pedido de desarquivamento da processo	Cr\$
Pedido de prorrogação prazo p/ cumprimento exigência	Cr\$
Custas de apostilamento	Cr\$
Certidões	Cr\$
Taxas de fiscalização	Cr\$
Taxas cancelamentos de empresa	Cr\$
Taxa geral	Cr\$
Multa a profissional a partir de 1.º de abril	Cr\$
Multa a pessoas jurídicas a partir de 1.º de abril	Cr\$
Multas em geral	Cr\$
TOTAL	Cr\$ <u>2.300,00</u>

ASSINATURA DO RECOLHEDOR

RECEBI as importâncias acima discriminadas, no total de

Cr\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos e quinhentos)
Em 05 de Fevereiro de 1922

OFICIAL DA SECRETARIA



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

**CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.**

CIA VG

CIA APC

ATLANTICA CIA. NAC. SEGUROS

C.G.C.: **33.055.146**

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

001341-2

000728

000000

001

000

01/11/80

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST DO MATO GROSSO

03474053/0001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

RENATO GATTAS CRRO

0000000000

30/12/34

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.M. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****1.200.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) PELO SEGURADO
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DEVIDAMENTE ENCAMI-
NHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

C.G.C.:

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN
C.G.C.: **33-498-411**

NÚMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE VG	APÓLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INÍCIO
001579-2	000000	000159	001	000	01/11/80

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS **03474053/0001-32**

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

RENATO GATTAS ORRO

0000000000 **30/12/34**

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO		ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO			
MORTE	MORTE	INV. PERMAN. - ATÉ	A.M.D.S.	D.H.-ATÉ 180 DIAS	D.I.T.-ATÉ 360 DIAS
*****	**1.200.000	**1.200.000	*****	*****	*****

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) SENDO(S) PELO SEGURADO
NÃO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE VENCIMENTO DEVIDAMENTE ENCAMI-
NHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO

- A) ÓRGÃO CONTRATANTE: Nome do órgão pelo qual o servidor é contratado.
- B) LOTAÇÃO: Nome do órgão ou repartição onde o servidor está lotado.
- C) SALÁRIO: Salário atual.
- D) GRATIFICAÇÕES: Qualquer forma de gratificação por exercício de chefia ou cargo /e em comissão.
- E) OUTROS RENDIMENTOS: Verbas de representação, ajuda de custo, auxílio moradia e eventuais.
- F) NOME: Nome completo.
- G) QUALIFICAÇÃO: Nacionalidade, estado civil, profissão.
- H) ENDEREÇO: Endereço atual e completo.
- =====

OBSERVAÇÕES:

- 1). A omissão ou falseamento de informação, sujeitará o signatário, às sanções do Artigo 299 do Código Penal, além da rescisão contratual, nos termos do Artigo 482, letra "a", da CLT e demais cominações legais.
- 2). O presente formulário deverá ser entregue à CODEMAT até o dia 19 / 09 / 80, sob pena de suspensão do pagamento dos salários.

* * *

Handwritten signature

Handwritten text



GRUPO

ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

ATLÂNTICA CIA. NAC. SEGUROS
C.G.C.: 13.055.148

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

001341-2

000728

000000

001

000

01/11/80

ESTIPULANTE

C.G.C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST DO MATO GROSSO

03474053/0001-32

SEGURADO

MATRICULA

DATA NASCIMENTO

FENAJC GATIAS CRRO

0000000000

30/12/34

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H.-ATÉ 180 DIAS

D.I.T.-ATÉ 360 DIAS

*****240.000

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO
NO CASO DE PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMI-
NHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

**CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.**

CIA VG

CIA APC

C.G.C.:

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN
C.G.C. **33.498.411**

NUMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE VG	APÓLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INICIO
001579-2	000000	000159	001	000	01/11/80

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS **03474053/0001-32**

SEGURADO

MATRICULA

DATA NASCIMENTO

RENATO GATTAS GRRC

0000000000 30/12/34

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO	ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO				
MORTE	MORTE	INV. PERMAN. - ATÉ	A.M.D.S.	D.H.-ATÉ 180 DIAS	D.I.T.-ATÉ 360 DIAS
*****	****300.000	****300.000	*****	*****	*****

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Of/DA/P/60/80

GUIABÁ - MT

Em 22 de abril de 1980

*Ao DAF
ff/ conhecimento
e providencia
Em 22/04/80
ff/ 12*

Desconta 50,00 R\$ p/mes

Senhor Presidente :

Atendendo solicitação dessa Presidência, vi-
mos através do presente colocar à disposição dessa Companhia
o servidor RENATO GATTASS ORRO, Chefe de Cerimonial, nível
PLAS = 101-5, com todos os direitos e vantagens do cargo, a
partir de 01 de julho de 1979.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a V.Sa.,
os nossos protestos de estima e consideração.

*D. A. 6
Barron Pontaria
demandando ch. do
Ag. de Financiamto
9/22/80*

Oscar Ribeiro
Deputado OSCAR DA COSTA RIBEIRO

Presidente

*Bo Letra de Pessoal
Procuradoria Portaria
Nº 06/80 de 22/04/80,
e encaminhados a V. Sa.
ff/ conhecimento e providencia
C. 22/04/80
ff/ 12*

Ao Ilmo. Sr. Dr. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

DD. Presidente da CODEMAT.

N.

4 - RECURSOS HUMANOS

4.1 Relação dos servidores lotados no órgão/entidade (*)

4.1.1 NOME: RENATO GATTAS ORRO

4.1.2 FORMAÇÃO BÁSICA:

- NÍVEL SUPERIOR:

- OUTROS NÍVEIS:

- CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA MUNICIPAL:

. CURSO:

. ENTIDADE PROMOTORA:

. DATA DA REALIZAÇÃO:

. DURAÇÃO:

. LOCAL:

(Citar outros, se houver)

4.1.3 Principais funções desempenhadas no órgão/entidade:

-Conf. Of. Nº D.A./P/125/80 da Assembléia, datado de 20/08/80, colocar a disposição da Codemat, o Chefe do Cerimonial, sem ônus para este órgão, a partir de 01/07/80.

4.1.4 Experiência anterior no serviço público ou em entidades prestadoras de serviço ao setor:

ÓRGÃO:

FUNÇÕES:

PERÍODO:

ÓRGÃO:

FUNÇÕES:

PERÍODO:

ÓRGÃO:

FUNÇÕES:

PERÍODO:

(*) Usar tantas folhas quantas necessárias para cada servidor.

CURRICULUM VITAE

NOME: RENATO GATTASS ORRO
DATA DE NASCIMENTO: 30 DE DEZEMBRO DE 1.934
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: POXOREO - MT
ESTADO CIVIL: CASADO
DOCUMENTOS DE IDENTIDADE:

TÍTULO DE ELEITOR Nº. 16.296 - 1a. Zona
CUIABÁ/MT.

RG nº 000314 expedida pelo Instituto de
Identificação, Secretaria de Segurança
Pública de Mato Grosso.

PROFISSÃO: PILOTO CIVIL - Cart. nº 12.816 expedida
pela Diretoria da Aeronáutica Civil do
Ministério da Aeronáutica - Rio de Ja-
neiro.

ECONOMISTA - Cart. nº 0245 expedida pe-
lo Conselho Regional de Economia da 14a.
Região - MT.

PROFISSIONAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS - Car-
teira nº 686 expedida pela Associação
Brasileira de Relações Públicas Rio de
Janeiro.

FILIAÇÃO: MIGUEL FERIS ORRO
ELIZA GATTASS ORRO

NOME DA ESPOSA: ADELAIDE DE ALMEIDA ORRO
NOME DOS FILHOS: VANDO CELSO DE ALMEIDA ORRO
CATIA MOEMA DE ALMIEDA ORRO
ELIBENE DE ALMEIDA ORRO

VIDA ESCOLAR



- 1.954/1 Conclusão do Curso Primário - Grupo Escolar Senador Azeredo, em Cuiabá/MT
- 1.967/1 Conclusão do Curso de Piloto Civil - Licença nº. 12816 - Ministério da Aeronáutica.
- 1.970/1 Conclusão do supletivo Lei nº 5692
- 1.976/1 Conclusão do Curso de Bacharel em Ciências Econômicas e Sociais na Fundação Universidade Federal de MT.

OUTROS CURSOS

1. Produção e Comercialização dos Produtos Agro-Pecuários:
Período: 23 a 26 de outubro de 1972
2. Organização e Metodos
Período: 14 de outubro a 25 de novembro de 1.972
Cuiabá/MT.
3. Direito Agrário e Colonização
Período: 21 a 25 de Agosto de 1972 - Cuiabá/MT
4. I Seminário da Economia Regional
Período: 27 a 30 de Janeiro de 1975 - Cuiabá/MT
5. Seminário de Estudos Economicos
Período: 13 a 16 de agosto de 1.975 - Cuiabá/MT
6. Seminário: "Mentalidade Universitária"
Período: 21 a 22 de Junho de 1.976 - Cuiabá/MT
7. Seminário: Sistema Financeiro Nacional
Período : 05 a 07 de Junho de 1.976 - Cuiabá/MT

PARTICIPAÇÃO

1. Simpósio sobre Reforma Administrativa e Descentralização Regional
Período: 24 a 28 de setembro de 1969 - Cuiabá/MT
- 7/10/76

2. *Jogos Universitários Brasileiros - Belém do Pará*
Período 16 a 29 de Julho de 1.973, como Presidente.
3. *Projeto Rondon XI*
Período: 06 de Janeiro a 22 de Fevereiro de 1.973.
4. *1º Seminário de Desenvolvimento Regional de Mato Grosso*
Período: 29 a 31 de Julho de 1.974 - Cuiabá/MT
5. *Semana do Economista*
Período- 13 a 16 de agosto de 1.974 - Cuiabá/MT
6. *Jogos Universitários Brasileiros: Vitória-ES.*
Período: 16 a 27 de Julho de 1974.
7. *XXVI - Jogos Universitários Brasileiros*
Período: 18 a 29 de Julho de 1975 - Maceió - Alagoas.
8. *II Seminário sobre o Plano Nacional de Viação Região Centro Oeste*
Período: 25 a 28 de setembro de 1.975-Cuiabá/MT
9. *1º Simpósio Nacional sobre Distritos Industriais.*
Período: 09 a 14 de agosto de 1976 -Cuiabá/MT
10. *III Semana Do Economista*
Período: 16 a 23 de Agosto 1976 Cuiabá/MT
11. *III Seminário Nacional sobre Orçamento Público.*
Período: 12 a 15 de outubro de 1976.
Salvador - Bahia.
12. *1º Seminário da Literatura Nordestina em Natal*
Período de
Observador credenciados pela Assembléia Legislativa de MT junto ao 1º Congresso sobre a Amazonia, em São Paulo
Período de

OUTROS CARGOS E FUNÇÕES

1. Representante da CNAC (Companhia Nacional de Alimentação Escolar Portaria Ministerial (MEC) nº... 435 BSB de 20 de Julho de 1.971.
1. Presidente da FMEU - Federação Mato-grossense de Esportes Universitários.
2. Secretário de Administração da Prefeitura de Chapada dos Guimarães
Período: 02 de fevereiro de 1972 a 27 de fevereiro de 1.975.
3. Chefe de Gabinete do Presidente da Assembléia Legislativa de MT.
Período: 01 de março 75 a 5 de maio de 1.976.
4. Coordenador de Divulgação e Relações Públicas da Assembléia Legislativa de Mato Grosso.
Período: 06 de março de 1975 a 15 de abril de 1.977. Atualmente exercendo a função de Chefe de Cerimonial da Assembléia Legislativa de MT.
5. Coordenador de Seminário sobre Cuiabá - Santarem em todos os seus aspectos - Cuiabá/MT.
6. Membro da Comissão Organizadora do 1º Simpósio Nacional sobre Distritos Industriais - Cuiabá/MT.
7. Representante do Conselho Regional da LABRE de MT ao Congresso em Brasília em agosto de 1976.
8. Participou da Reunião Interparlamentar em Belo Horizonte de 16 a 21 de Abril de 1.976.
9. Membro Honorário da Federação de Esportes Universitários da Guanabara.

- TS3 - a partir de 1º/07/80 -

DR. OSVALDO

Fui eu quem sugeri este procedimento. Espero que o apoie.

NÃO É justo que o Renato, assumindo os encargos que assumiu na Cedemat, fosse prejudicado salarialmente, em comparação com outros atores.

Também, ele não tem culpa de ter uma situação econômica instável.

07/20/80

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

OF/DA/R/125/80

CUIABÁ/MT

Em 20 de agosto de 1980.

*As D.O.F.
O/comp. e providen-
cias. Exec 20/08/80*

*As S. D. P. 1
prom. a regulariza-
ção de título Renata M.
CODEMAT, com data de 21/8/80*

Senhor Presidente :

Atendendo solicitação dessa Presidência, vimos a-
través do presente colocar à disposição dessa Companhia o servi-
dor RENATO GATTASS ORRO, Chefe do Cerimonial, nível
PLAS - 101-5, sem ônus para este órgão, a partir de 1º de julho
de 1980.

~~Aproveitamos o ensejo para apresentar a V. Sa., os~~
nossos protestos de estima e consideração.

Oscar Ribeiro
Deputado OSCAR DA COSTA RIBEIRO
Presidente

*Lancada em atre de
Reuniao de Diretoria do
dia 29/09/80.*

Amelue

Ao Ilmº. Sr. Dr. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

DD. Presidente da CODEMAT.

N e s t a.

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, RENATO GATTAS ORRO

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 44 829

0001

empregado da

empresa Cia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

(denominação da empresa)

sita Palacio Paiguas OPS

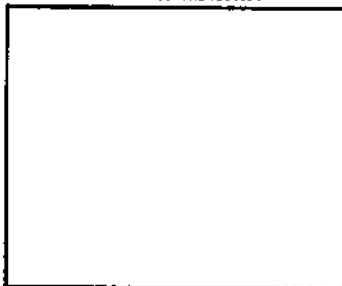
(endereço)

Estado Mato Grosso

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Cuiabá, 01.07.80

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



Renato Gattas Orro
(assinatura)

(Local e data)

TESTEMUNHAS:

1.ª Ducares

2.ª Portos

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA 01/07/80 / 19

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta-de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotarà também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco do Brasil S/A

localizada à Rua Av. Getulio Vargas

(Preencher em 2 Vias)

TILIBRA

(carimbo e assinatura)

Vilazio Amado Pinho
Ch. de Sup. de Pessoal

000 15103

Cutis.....Morena.....Barba.....Respada.....
 Olhos.....Casta esca.....Bigode.....Casta esca.....
 Cabelos.....Casta mede.....Altura.....1.67m.....
 Sinais particulares.....
 Não os tem



Renato Gattaz Caro
 (Assinatura do isento)

ORDEN E PROGI



Quartel em Culaba, 25 de Janeiro de 1954

Candido Nunes da Silva

(Cmt. do Corpo ou Chefe de Formação de Serviço)

CANDIDO NUNES DA SILVA - Ten. Cel. Cmt.

do 16º B. C.

Ten Cel Cmt do 16º B. C.

DIPLOMADO EM 23 / 07 / 76 PELA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MATO GROSSO

COLOU GRAU EM 23 / 08 / 76

Tipo Sanguíneo:
"B"

Rb:
POSITIVO

C.I.C.:
021698431/91

Senato *Guiana*

CONFORME AS LEIS N.ºs 1411/51 E 8021/74, ESTA CARTILHA "CONSTITUI PROVA DE IDENTIDADE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS" E TEM "FÉ PÚBLICA."



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.

PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE O ÓRGÃO LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Senato Jaffar Juy

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF 2075

CHF 0230



BANCO DO BRASIL S.A.

PASEP

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NR DE INSCRIÇÃO

10098330001

NOME DO PARTICIPANTE

RENATO GATTASS ORRO

DATA DO NASCIMENTO

SEXO

TP EMPREGO

CPF

TP PARTICIP.

30.12.34

MASC

1975

021698431

1977

ATENÇÃO:

VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MOD. 30/30



C O D E M A T

ANEXO AO PROCESSO N.º

DE

INTERESSADO (DE)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A

CEA/DIRAF

para cumprimento do pedido de Sua Excelência, o Senhor Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Estado e Presidente do Conselho, lotando o técnico na Unidade de Planejamento, providenciar portaria dispensando da função gratificada de Assessor da Presidência, a partir de 23/05/86.

Em, 10.06.86

W. Dinheiro da Matta
Wílson Dinheiro da Matta
Diretor Adm. Financeiro
- CODEMAT -

Div. Adm. Geral
p/ providências

Benedito Rodolfo Galvão
Benedito Rodolfo Galvão
Coordenador de Estudos
e Avaliação - DIRAF

Em 10.06.86

Do
Setor de Adm. de Pessoal

Para dar ciência ao servidor e Unidade de Planejamento a respeito da lotação do servidor

Em 23/6/86

C O D E M A T

Vilazio Alcides Pinto
Vilazio Alcides Pinto
Ch. Giv. Adm. Geral

Renato Gattas
Em 23-06-86

RENATO GATTAS

Protocolo
N.º 01

Cuiabá, 05 de junho de 1986.

CODEMAT
Protocolo N.º 1.617/86
Processo N.º 1.524/86
Data 06.06.86
Serviço de Protocolo

Ilmo. Sr.

Dr. ROBERTO LOUREIRO

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A

Senhor Diretor Presidente:

Sugerimos que seja colocado à disposição da Unidade de Planejamento dessa Companhia, o Economista RENATO GATTAS ORRO, para que o mesmo possa desempenhar a Função de Acompanhamento e Agilização dos Processos e Convênios de interesse desta Secretaria de Estado, na área da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Tenho a certeza que o pronto atendimento dessa requisição tornará mais estreito o relacionamento de trabalho desenvolvido pelos dois órgãos, tendo em vista a larga experiência do citado servidor, bem como sua condição atual de membro do Conselho de Administração da CODEMAT.

Sendo o que se apresenta no momento, reitero protestos de estima e consideração.

Amílcar Coelho Chaves

AMILCAR COELHO CHAVES
Presidente do Conselho de Administração da CODEMAT

AO RF PARA
CUMPRIR O SUJEITO
DO ER SECRETARIA
6/06/86
Roberto Loureiro
Diretor Presidente
- CODEMAT -

FICHA FINANCEIRA

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
1	2	3	4
5	6	7	8

Nome: RENATO GATTAS ORRO

Profissão: ECONOMISTA

Cargo: ECONOMISTA

Exercício: 1.984

Lotação: DIE ADM. FIN.

Data da Admissão: 01.07.80

Classe: _____

Nível: TS-4

N. Dep. Econ. Imp. Renda 01 Cr\$ _____

N. Dep. Econ. Sal. Família _____ Cr\$ _____

Grupo Nº _____

Dep. _____

Matrícula Nº _____

LÍQUIDO A RECEBER		Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTAL
PROVENTOS GERAIS	Cód.							
Salários								
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diários								
Férris								
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS								
CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTAL
IPEMAT-Cont.	1							
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical								
Seguros								
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTAL
BEEMAT S/A								
diantamentos								
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT								
Imp. Renda Ret. Font. ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO PROVENTOS								

OBSERVAÇÕES DO 1.º SEMESTRE DE 19

1554

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: RENATO GATTAS ORRO	DATA DA ADMISSÃO: 23 / 05 / 86	GRUPO Nº							
				PROFISSÃO: ECONOMISTA	CLASSE:	DEP. <table><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>							
				CARGO: CONS DE ADM.	NÍVEL:	MATRÍCULA Nº							
				EXERCÍCIO: 1.986	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr8								
LOTAÇÃO: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr8												

ESPECIFICAÇÕES	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO					2.666,64	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	
GRATIFICAÇÃO														
REPRESENTAÇÃO														
HORAS EXTRAS														
INSALUBRIDADE														
DIF. SALÁRIO														
DÍARIAS														
FÉRIAS														
ADICIONAL														
TRANSFERÊNCIA														
SUB-TOTAL														
AJ. CUSTO														
13º SALÁRIO														
SALÁRIO-FAMÍLIA														
TOTAL DOS PROVENTOS					2.666,64									
IAPAS														
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL														
SEG. BOA VISTA														
PENSÃO ALIMENTÍCIA														
SUB-TOTAL														
IMPOSTO DE RENDA														
ASPEMAT														
ANULAÇÃO DE PROVENTOS														
FASC														
ADIANT. SALARIAL														
A.S. CODEMAT														
D.D. / A.S.C.														
TOTAL DE DESCONTOS														

SAL

GRA

REP

HOF

INS

DIF

DIA

FÉI

ADJ

TR

AJ.

13º

SAL

TO

IAP

CON

SEG

PEN

S

IMPI

ASF

ANUI

FAS

ADIA

A.S.

D.B.



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

FICHA FINANCEIRA Q.C

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: RENATO GATTAZ ORRO	Data da Emissão: 01 / 07 / 80	Grupo N.º							
				Profissão:	Classe:	Ser							
				Cargo: ECONOMISTA	Nível: ts-06	Cód. <table border="1"> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>3</td> <td>2</td> </tr> </table>						3	2
					3	2							
				Exercício: 1990	N. Dep. Econ. Imp. Rend. NCz\$ 02								
				Lotação: SEM ONUS	N. Dep. Econ. Sal. Família NCz\$								

[illegible]

FICHA FINANCEIRA

A PARTIR DE	VENQ. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME <u>RENATO GATTAZ ORRO</u>		DATA DA ADMISSÃO <u>01/07/80</u>	
				PROFISSÃO		SERV. CÓDIGO <u>TTT 132</u>	
				CARGO <u>ECONOMISTA</u>		MATRÍCULA Nº	
				EXERCÍCIO. <u>1.987</u>		N. DEP. ECON. IMP. RENDA <u>Cr8 02</u>	
				LOTAÇÃO <u>PRESTIDENCIA</u>		N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA <u>Cr8</u>	
				CLASSE			
				NÍVEL <u>TS-06</u>			

ESPECIFICAÇÕES	COD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL	CT 11
SALÁRIO		14.047,00	19.666,00	19.666,00	23.599,00	23.599,00	28.319,00		33.983,00	36.116,00	38.613,00	42.528,00	46.495,00		
GRATIFICAÇÃO															
REPRESENTAÇÃO															
HORAS EXTRAS															
INSALUBRIDADE															
DIF. SALÁRIO							5.286,18	12.689,18							
DIÁRIAS															
FÉRIAS							31.747,28								
ADICIONAL	11%	702,35	9.359,92	2.359,92	2.831,88	2.831,88	3.398,28		4.757,62	5.056,24	5.373,62	5.953,92	6.503,42		
TRANSFERÊNCIA															
ABONO. PEC.															
AJ. CUSTO															
13º SALÁRIO															
SALÁRIO-FAMÍLIA															
TOTAL DOS PROVENT.		14.749,35	22.025,92	22.025,92	26.430,88	26.430,88	68.720,74	120.86,91	38.740,62	41.172,24	43.756,62		52.956,42		
IAPAS		1.439,94	1.929,60	2.202,59	2.643,09	2.643,09	6.892,08	1.143,82	3.874,06	4.117,22	4.318,06	4.318,06	5.100,00		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL															
SEG. BOA VISTA		183,20	183,20	183,20	183,20	183,20	366,40		183,20	183,20	183,20	183,20	183,20		
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS															
IMPOSTO DE RENDA		1.055,00	2.054,00	1.592,00	2.186,00	2.186,00	4.696,35	303,00	2.953,00	3.478,00	3.956,00	4.801,00	5.639,00		
ASPEMAT		12,00	12,00	27,36	27,36	27,36	547,2		39,40	43,20	44,20	41,20	41,20		
ANULAÇÃO DE PROVENT.															
D.B. / A.S.C.															
ADIANT. SALARIAL															
A.S. CODEMAT		105,35	147,49	147,49	176,99	176,99	424,78		330,75	270,87	287,87	378,86	348,39		
TOTAL DOS DESCONT.		1.055,00	2.054,00	1.592,00	2.186,00	2.186,00	4.696,35	303,00	2.953,00	3.478,00	3.956,00	4.801,00	5.639,00		

CODEMAT FICHA FINANCEIRA

R-9

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
1º/07/81	92.915,00	22.192,00	FG-1

Nome: RENATO GATTAS ORRO

Profissão: ECONOMISTA

Cargo: CH. DA AGÊNCIA DE FINANCIAMENTO

Exercício: 1.981

Lotação: AGENCIA DE FINANCIAMENTO - SUBINTENDÊNCIA

PRESIDÊNCIA

Data da Admissão: 01.07.80

Classe:

Nível: TS-3

N. Dep. Econ. Imp. Renda - 02 Cr\$ 11.400

N. Dep. Econ. Sal. Família - Cr\$

GRUPO Nº

D E P.

MATRÍCULA Nº

2º SEMESTRE 19	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$							
Salário Contribuição							
IPEMAT S/ Cr\$							
LÍQUIDO A RECEBER	189.928,00	C/D	95.224,00	100.364,00	100.219,00	85.259,00	115,00
PROVENTOS GERAIS	Cód. JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	T O T
Salários	92.815,00		92.815,00	92.815,00	92.815,00	89.721,00	1211,00
Gratificações	22.192,00		22.192,00	22.192,00	22.192,00	21.452,00	
Representação							
Horas Extras	115.007,00						
Diárias	150.000,00						
F							
Sub - Total	330.014,00		115.007,00	115.007,00	115.007,00	114.173,00	
Salário Família							
Ajuda de Custo							
13º Salário	121,00						115,00
TOTAL DOS PROVENTOS	330.014,00	C/D	115.007,00	115.007,00	115.007,00	114.173,00	115,00
CONSIGNAÇÕES	Cód. JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	T O T
IPEMAT-Cont.	18.462,00		9.201,00	9.201,00	9.201,00	8.894,00	
ASPEMAT	200,00		113,00	143,00	206,00	143,00	
Cont. Sindical						1205,00	concedida
Seguros	768,00		384,00	384,00	384,00	384,00	
SUB TOTAL DEDUTIVEL IMP. RENDA	19.370,00		9.728,00	9.728,00	9.791,00	21.472,00	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód. JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	T O T
BEMAT S/A	Cons. Saldo						
Adiantamentos	Cons. Saldo						
	Cons. Saldo						
	Cons. Saldo						
A.A. CODEMAT	1028,00		214,00	214,00	206,00	306,00	
SUB TOTAL							
Imp. Rend. Ret. Font.	19.688,00		9.844,00	4.701,00	4.691,00	4.136,00	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES	20.716,00		10.058,00	4.915,00	4.997,00	4.442,00	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS							

FICHA FINANCEIRA

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01.07.80	44.430,00	9.834,00	E.G. 1
01/01/81	64.282,00	15.100,00	FG-1

Nome: **RENATO GATTAS ORRO**

Profissão: **ECONOMISTA**

Cargo: **CHEFE DA AGÊNCIA DE FINANCIAMENTO**

Exercício: **1.981**

Lotação: **SUPERINTENDÊNCIA**

Data da Admissão: **01.07.80**

Classe: _____

Nível: **TS-3**

N. Dep. Econ. Imp. Renda - **02** Cr\$ _____

N. Dep. Econ. Sal. Família - _____ Cr\$ _____

GRUPO Nº _____

D E P. _____

MATRÍCULA Nº _____

1º SEMESTRE 19		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição								
IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		67.294,00	67.134,00	65.396,00	67.134,00	67.064,00	67.064,00	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	T O T A
Salários		64.282,00	64.282,00	64.282,00	64.282,00	64.282,00	64.282,00	
Gratificações		15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Sub - Total		79.382,00	79.382,00	79.382,00	79.382,00	79.382,00	79.382,00	
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		79.382,00	79.382,00	79.382,00	79.382,00	79.382,00	79.382,00	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	T O T A
IPEMAT-Cont.		6.351,00	6.351,00	6.351,00	6.351,00	6.351,00	6.351,00	
ASPEMAT		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
Cont. Sindical				9.143,00	—			
Seguros		184,00	384,00	384,00	384,00	384,00	384,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		6.635,00	6.835,00	8.918,00	6.835,00	6.835,00	6.835,00	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES								
BEMAT S/A	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	T O T A
Adiantamentos	Saldo							
	Cont.							
A.A. CODEMAT	Saldo							
	Cont.							
SUB TOTAL	Saldo	144,00	144,00	144,00	144,00	214,00	214,00	
	Cont.	144,00	144,00					
Imp. Rend. Ret. Font.	Saldo	5.309,00	5.269,00	4.864,00	5.269,00	5.268,00	5.269,00	
	Cont.							
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		5.453,00	5.413,00	5.008,00	5.413,00	5.413,00	5.413,00	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

GRÁFICA MUTO LTDA. - RUA ABOLIÇÃO, 208 - CAMPINAS - SP - C.G.C. 45.988.581/0001-50 - INSCR. EST. 24.044.677

C O D E M A T

NOME:

Renato Gatas Oro

RENDIMENTOS	GRUTOS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	939.488,00	74.309,00
5.2 - 13º Salário	115.007,00	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação	223.012,00	
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Deslocamento		
5.8 - Insalubridade		
T O T A L	1.277.507,00	74.309,00

DEDUÇÕES	SEculares	R\$
6.1 - IPEMAT		93.005,00
6.2 - IMPOSTO SINDICAL		2.143,00
T O T A L		95.148,00

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	R\$
7.1 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	
7.2 - SEGURO	4.408,00
7.3 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CODEMAT	3.072,00
7.4 - A S P E M A T	1.435,00
T O T A L	8.915,00

RENDIMENTOS NÃO IRIBUTÁVEIS	R\$
8.1 - DIÁRIAS	659.400,00
8.2 - AJUDA DE CUSTO	
8.3 - SALÁRIO - FAMÍLIA	
T O T A L	659.400,00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E
RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE - CÉDULA C -

Somente será aceito se preenchido a máquina e com
identificação de Fonte Pagadora.

ANEXO I

1 ANO BASE

1.981

2 CARIMBO DO CGC - FONTE PAGADORA

03 474 053/0001-32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ES-
TADO DE MATO GROSSO CODEMAT

C. P. A.
CEP 74.000

CUABA

MT

3

FONTE PAGADORA PESSOA FÍSICA

NOME

CPF

ENDEREÇO

4

BENEFICIÁRIO DO RENDIMENTO

NOME

RENATO GATTAS ORRO

CPF

ENDEREÇO

CEP
78.000

MUNICÍPIO (CIDADE)
CUIABÁ

SIGLA DA UF.
MT

5

RENDIMENTOS BRUTOS

IMPOSTO RETIDO
NA FONTE

RENDIMENTOS DO TRABALHO ASSALARIADO

- CR\$ -

- CR\$ -

5.1 - SALÁRIO

939.488,00

74.309,00

5.2 - 13º SALÁRIO

115.007,00

5.4 - GRATIFICAÇÃO

223.012,00

5.9 - DIÁRIAS

659.400,00

TOTAIS

1.936.907,00

74.309,00

TOTAL DO RENDIMENTO BRUTO POR EXTENSO

(UM MILHÃO, NOVECIENTOS E TRINTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E SETE CRUZEIROS).

TOTAL DO IMPOSTO RETIDO NA FONTE POR EXTENSO

(SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVE CRUZEIROS).

6

DEDUÇÕES CECULARES

- CR\$ -

6.1 - IPFEMAT

93.005,00

6.2 - IMPOSTO SINDICAL

2.143,00

TOTAL

95.148,00

7

ABATIMENTOS DA RENDA BRUTA

- CR\$ -

7.2 - SEGUROS

4.408,00

7.3 - A. A. C.

3.072,00

7.4 - ASPEMAT

1.435,00

TOTAL

8.915,00

8

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS

- CR\$ -

TOTAL

9

OBSERVAÇÕES:

10

CUIABÁ-MT
LOCAL

04 / 02 / 82
DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**BAMERINDUS SEGUROS****AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO NO SALÁRIO DO SEGURO DE VIDA EM GRUPO (VG)
E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO (AP)**ESTIPULANTE
CODEMATNOME DA EMPRESA
CODEMATNOME DO PROPONENTE TITULAR
RENATO GATTAS ORROLOCAL DE TRABALHO NA EMPRESA
SEDE

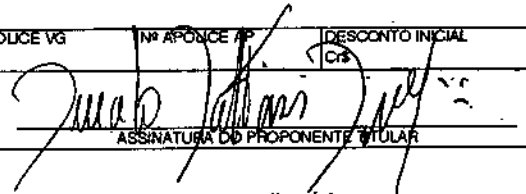
Nº MATRÍCULA

Nº APÓLICE VG

Nº APÓLICE AP

DESCONTO INICIAL
Cr\$

Pelo presente autorizo a empresa acima indicada a promover em meu salário o desconto correspondente à minha contribuição e a de meu cônjuge, se houver, referente ao seguro acima caracterizado e recolhê-lo ao estipulante retro-mencionado o qual por sua vez, quitará o seguro junto à Seguradora. No caso de alteração do valor de seguro, em virtude de alteração de salário, taxa ou alteração de capitais, fica a empresa autorizada a reajustar o valor do desconto.


ASSINATURA DO PROPONENTE TITULAR**ATENÇÃO****Este canhoto deverá ser destacado e entregue na empresa, quando se tratar de seguro contributivo.**